

### 2.1.3 Incorporação de 794 contêineres metálicos domiciliares de 1,6 m<sup>3</sup> para acondicionamento da coleta domiciliar em áreas de difícil acesso e favelas

Visando a melhoria da prestação e o aumento da oferta dos serviços de coleta domiciliar em núcleos habitacionais de difícil acesso, a que legalmente fazem jus nos termos da Lei 13.478/02, em função do princípio da universalidade, a Concessionária, por solicitação do Poder Concedente, ampliou gradativamente ao longo do quinquênio o número de contêineres metálicos de 1,6 m<sup>3</sup> destinados à coleta de resíduos domiciliares em favelas com pouca ou sem possibilidade de tráfego de veículo coletor convencional ou pequeno e atendimento às regiões com grandes quantidades de resíduos dispostos em vias públicas, minimizando os pontos críticos (viciados).

A quantidade prevista no plano de negócios do TCA para implantação ao longo do primeiro quinquênio é de 1.191m<sup>3</sup>, dispostos em 745 contêineres de 1,6m<sup>3</sup>. A concessionária implantou até setembro de 2010, 1539 contêineres que corresponde a 2462 m<sup>3</sup> perfazendo o total de mais 794 contêineres.

A AMLURB considera evento comprovado, conforme extrato em forma de Tabela, fornecido pela Supervisão de Fiscalização da AMLURB, dos Relatórios Mensais de Atividades da Concessionária, com os quantitativos de contêineres por subprefeituras do Agrupamento Sudeste, que mostra a evolução do número de contêineres implantados ao longo do primeiro quinquênio, em consonância com o já comentado e documentado crescimento populacional em aglomerados subnormais do Agrupamento.

Tabela 3 - Item 2.1.3 - Contêineres

(Valores médios anuais)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>PARQUE ACESSO EFAVELAS</b>																				
DIFÍCIL ACESSO EFAVELAS																				
Contêineres Metálicos de 1,6m <sup>3</sup> Dificil Acesso																				
Favelas	188	260	282	420	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745
Total	188	260	282	420	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>Grande Área</b>																				
DIFÍCIL ACESSO EFAVELAS																				
Contêineres Metálicos de 1,6m <sup>3</sup> Dificil Acesso																				
Favelas	188	260	282	420	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745
Total	188	260	282	420	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745	745

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>Grande Área</b>																				
DIFÍCIL ACESSO EFAVELAS																				
Contêineres Metálicos de 1,6m <sup>3</sup> Dificil Acesso	400	664	429	260	237	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244
Favelas	577	627	727	1078	1255	1295	1295	1295	1295	1295	1295	1295	1295	1295	1295	1295	1295	1295	1295	1295
Total	977	1091	1156	1338	1492	1539	1539	1539	1539	1539	1539	1539	1539	1539	1539	1539	1539	1539	1539	1539

2009 - 0.328.206 - 9 1992

ENR HERBERT RENE JUNIOR

008131

2004-0.235.291-9

Adilson T. Santos  
Tel: 754.041.450

11

ed

N

(P)

2.1.4 Incremento, no 4º ano, de 12 veículos utilitários médios tipo "Furgão", em substituição a 12 veículos utilitários pequenos, e aquisição, também no 4º ano, de mais 4 veículos utilitários médios tipo "Furgão", empregados na coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde de pequenos geradores de Coleta RSSS.

O crescimento vegetativo contínuo da quantidade de estabelecimentos de saúde a serem atendidos com a coleta de RSSS, em decorrência do lançamento compulsório da Taxa de RSSS pela Secretaria Municipal de Finanças, cujo número inicial no Agrupamento Sudeste era de 3.456 e ao final do 5º ano já era de 6.573, gera a necessidade correlata de atender a um maior número de pontos de coleta, impossíveis de serem visitados com os recursos originalmente mobilizados.

O impacto desse crescimento se traduz no aumento dos custos operacionais da concessionária, principalmente, pela necessidade de ajustar a frota, tanto à demanda quanto às jornadas de trabalho das equipes empregadas.

Por tais razões, a Concessionária substituiu os 12 veículos utilitários pequenos, empregados no serviço prestado aos pequenos geradores, por 12 veículos utilitários médios tipo "Furgão", que têm mais que o dobro de capacidade de carga, adquirindo adicionalmente outros 4 utilitários médios "Furgões", para dar conta da tarefa. Nessa razão, toda a frota de utilitários da Concessionária empregada nos serviços de coleta, transporte e descarga de RSSS, passou a ser composta de "Furgões", em número de 19 unidades, porém só o incremento nas 12 retro indicadas e a aquisição de mais 4 utilitários médios tipo "Furgão", ocorrida em 2008, podem ser consideradas para fins de recomposição da equação econômico-financeira do contrato.

A AMLURB entende como válidos para indexação as alterações relativas aos veículos consoantes quadro resumo da evolução do cadastro de geradores de RSSS elaborado pelo Setor de Cadastro da AMLURB, mediante dados extraídos do Sistema de Controle de



Tabela 4 - Item 2.1.4 - Acréscimo e Substituição de utilitários médios

(Valores médios anuais)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>Plano de Negócios Original</b>																				
<b>COLETA RSSS</b>																				
Furgão tipo Fiorino	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Furgão tipo Ducato	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Motoristas	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Coletores	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
<b>Plano de Negócios TCA</b>																				
<b>COLETA RSSS</b>																				
Furgão tipo Fiorino	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Furgão tipo Ducato	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Motoristas	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Coletores	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
<b>Plano de Negócios Reequilibrado</b>																				
<b>COLETA RSSS</b>																				
Furgão tipo Fiorino	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Furgão tipo Ducato	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Motoristas	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Coletores	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15

2.1.5 Redução no investimento realizado até o 4º ano no FISCOR/SISCOR.

A Concessionária reduziu no 4º ano da Concessão, o investimento no FISCOR/SISCOR de R\$ 4,054 milhões para R\$ 1,770 milhão correspondentes ao valor atual de R\$ 2,509 milhões, deflacionado para Setembro de 2003, em função da queda dos preços dos equipamentos de informática do mercado em relação ao orçado na sua proposta comercial, há que ser equalizado o montante que não foi inicialmente usado para implantação dos sistemas estimando-se o devido impacto na tarifa.

Evento comprovado pela AMLURB, consoante cópias físicas das Notas Fiscais referentes à compra de equipamentos e contratação de empresa especializada da área de monitoramento informatizado, anexos à correspondência 3023/11-DAF, protocolada na AMLURB aos 07/01/2011.

003153

2004 - 0.235.291 - 9

Adelvam Timóteo dos Santos  
RF: 754.043.4.00

Tabela 5 - Item 2.1.5 - Redução investimentos SISCOR/FISCOR

Cenários	Plano de Negócios Original		Reequilíbrio		
	set/03	set/03	Ano 5	Índice Deflação	set/03
Moeda de Referência					
<b>SISTEMA DE MONITORAMENTO</b>	<b>4.053,89</b>	<b>4.053,89</b>	<b>2.508,60</b>		<b>1.769,73</b>
Sistema de Monitoramento	3.279,89	3.279,89	1.736,07	1,42	1.224,74
Equipamentos Produm	774,00	774,00	772,53	1,42	545,00

2009 - 0.328.206-9 1095

EP&S HERBERT HENRI JUNIOR

CITIA 50.0014654

### 2.1.6 Recebimento antecipado pela Concessionária da dívida de 2004.

Antecipação em 3 parcelas para agosto de 2007, fevereiro de 2008 e agosto de 2008, das 7 anuais estabelecidas no TCA com vencimento em novembro de cada ano a partir de 2007 até 2013, da dívida decorrente do não pagamento da tarifa no último trimestre de 2004, quando do início da Concessão.

A antecipação do pagamento da dívida pela PMSP modificou as condições de recebimento da Concessionária, acarretando aumento da Taxa Interna de Retorno - TIR do seu plano de negócios em relação ao anterior, obrigando que se proceda à sua recomposição via redução da tarifa, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

A AMLURB considerou o evento comprovado, consoante Portaria SF nº 101/2008 que antecipou em três, com desconto de R\$ 3,31 Milhões, o pagamento das sete parcelas, estabelecidas no TCA de 2007, da dívida da Municipalidade para com a Concessionária, decorrente do não pagamento da tarifa nos três últimos meses da gestão 2001/2004, imediatamente após a ordem de início da concessão.

008134

2004 - 0.235.291-9

Associação dos  
Empregados dos Serviços  
Municipais de São Paulo  
CNPJ: 07.043.400

**Tabela 6 - Item 2.1.6 - Recebimento antecipado da dívida de 2004**

Dados do Quadro 7B do Plano de Negócios - Fluxo de Caixa - Sem Financiamento

Tarifa Previsão no TCA com parcelamento das faturas de 2004 em 7 anos:

(R\$ 000)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
I.1.1. Receitas Tarifárias	217.748	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282
Cenários																
Parcelamento das faturas de 2004	(54.594)			7.799	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799
Inadimplência de 2005 a 2007	(16.169)	(5.296)	(5.296)	(35.069)	49.591	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL Cenários	(70.764)	(5.296)	(5.296)	(27.270)	57.391	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799
Tarifa Previsão TCA	146.985	202.986	202.986	181.012	265.672	216.081	216.081	216.081	216.081	216.081	216.081	216.081	216.081	216.081	216.081	216.081

Tarifa Previsão com antecipação do parcelamento das faturas de 2004

(R\$ 000)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
I.1.1. Receitas Tarifárias	217.748	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282
Cenários																
Parcelamento das faturas de 2004	(54.594)			15.670	35.619											
Inadimplência de 2005 a 2007	(16.169)	(5.296)	(5.296)	(35.069)	49.591	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL Cenários	(70.764)	(5.296)	(5.296)	(19.400)	85.210	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Tarifa Previsão TCA	146.985	202.986	202.986	188.882	293.492	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282

003135  
2004-0.235.291-9  
MAY 2009  
MAY 2009

2009-0.328.206-9  
ENJ. HERBERT RENE JUNIOR  
1096  
EREA 506004654

**2.1.7 Extinção, no 3º mês do 4º ano, da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF.**

Conforme legislação, a CPMF deixou existir a partir de 01/01/2008, em data posterior ao TCA de 2007, não tendo sido, portanto, desconsiderada no fluxo de caixa da Concessionária a partir do 4º ano, impondo-se, assim, que o não pagamento (economia) do imposto seja abatido da tarifa a partir de então.

A AMLURB considerou evento comprovado, porquanto a CPMF foi criada pela Lei Federal nº 9311/1996 e sua prorrogação foi operada pela EC nº21/99, no artigo 75 do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, tendo vigido entre 1997 e 31 de dezembro de 2007, posto que o Senado rejeitou sua prorrogação.

**2.1.8 Instituição, a partir do início da Concessão, de Novo Feriado Municipal: "Dia da Consciência Negra".**

A instituição do novo feriado elevou os gastos com horas extras dos serviços prestados pela concessionária. Isto porque o plano de negócios tem como base o mês de setembro de 2003, quando ainda não havia sido instituído o Dia da Consciência Negra no Município de São Paulo. Como as atividades operacionais não são paralisadas nos feriados, isto se reflete em mais um dia de cálculo das horas extras do pessoal empregado nos diferentes serviços, com acréscimo de 100% durante o dia.

A AMLURB considerou evento comprovado por força da edição da Lei Municipal nº 13.707, de 07 de janeiro de 2004.

**2.1.9 Desapropriação e pagamento pela PMSP da área do Sítio Floresta para implantação do novo Aterro Sanitário do Agrupamento Sudeste (CTL)**

A desapropriação da área do Sítio Floresta, a ser realizada no 4º, 5º e 6º ano da Concessão, limitada ao valor estabelecido no Plano de Negócios, para implantação do novo aterro

sanitário do Agrupamento Sudeste: Central de Tratamento de Resíduos Leste-CTL, cuja implantação estava prevista para o 42º mês e a operação no mês subsequente (43º), deveria ter sido realizada pela Concessionária.

O Poder Concedente, em nome do interesse público pela modicidade da tarifa, conquanto já houvesse iniciado o processo de desapropriação da referida área através do P.A. nº 1993-0.005.204-7, realizada por DESAP conforme Decreto nº 34.823, de 17/01/1995, houve por bem proceder por si ao pagamento em 08/02/2010, imitando-se na posse aos 12/02/2010. Nessa razão, impõe-se que o valor pago pela área diretamente pelo Poder Concedente seja considerado como crédito da PMSP no encontro de contas de todo o conjunto de aterros cargo de comissão inter-secretarial abatido da tarifa. Cabe destacar que as despesas de terceirização viraram dívida da PMSP, que será abatida do crédito decorrente do pagamento da área desapropriada.

A AMLURB considerou evento comprovado, consoante disposto nos autos do PA nº 1993-0.005.204-7, porém conforme as premissas para definição das condições de contorno do relatório Técnico-Jurídico da AMLURB, alínea "p", os efeitos deste evento, bem como os eventos decorrentes ou conexos ao fato, deverão ser apurados conjuntamente, em nome do interesse público pela modicidade da tarifa, em apartado ao presente reequilíbrio, por Comissão para isso instituída pelo próprio Poder Concedente.

#### **2.1.10 Deslizamento do investimento no novo Aterro Sanitário do Agrupamento Sudeste.**

A postergação dos investimentos por 33 meses, determinada no Ofício nº 075/SES-G/2005, no que tange ao investimento na implantação do novo aterro sanitário do Agrupamento Sudeste, foi, entre outros, contemplada no TCA de 2007, terminando assim deslocada para o 42º mês da Concessão.

Nessa esteira, embora desapropriação da área particular denominada Sítio Floresta tenha sido efetivada pela Municipalidade em 08/02/2010, imitando-se na posse aos 12/02/2010,

008133

2004-0.735.291-9

Adeilton J. ...  
CPF: 754.043.400

2009 - 0.328.206-9

EMP HERBERT ...  
CPF: 150.146.54

1097

fato que possibilitou à CETESB conceder a Licença de Instalação do aterro sanitário no local em 26 de março de 2010, 64º mês da concessão, marco do início da implantação do aterro.

Por conseguinte, impõe-se considerar, para fins de recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, 22 meses de deslizamento do marco estabelecido no TCA.

A AMLURB considerou evento comprovado nos termos dos autos do PA nº 1993-0.005.204-7 e pelas licenças ambientais emitidas pela CETESB, porém conforme as premissas para definição das condições de contorno do relatório Técnico-Jurídico da AMLURB, alínea "p", os efeitos deste evento, bem como os eventos decorrentes ou conexos ao fato, deverão ser apurados conjuntamente, em nome do interesse público pela modicidade da tarifa, em apartado ao presente reequilíbrio, por Comissão para isso instituída pelo próprio Poder Concedente.

**2.1.11 Deslizamento do investimento e operação da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE do novo Aterro Sanitário do Agrupamento Sudeste (CTL)**

Em consequência da já explicitada postergação da implantação do Novo Aterro Sanitário (CTL) do Agrupamento Sudeste e decorrente prorrogação de sua operação, ficaram concomitantemente postergada à implantação e operação da Estação local de Tratamento de Efluentes-ETE, respectivamente previstas no TCA para 18 e 19 meses após o início da operação do referido aterro, ocorrida em novembro de 2010, à vista da necessidade de se aguardar a formação do percolato (chorume).

A AMLURB considerou evento comprovado por via de consequência do atraso na implantação do Aterro CTL, consoante, por sua vez comprovado pela data da Licença de Operação emitida pela CETESB.

### 2.1.12 Substituição de reflorestamento de Aterros

O reflorestamento de aterros sanitários desativados dá-se consoante às diretrizes do DEPRN, já estando, por isso, contemplados entre as obrigações da Concessionária no contrato de concessão. Entretanto, em razão da sub-cláusula 2.1.9 do TCA nº 037/2009- firmado entre a Concessionária e a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, que determina a primeira a implantação de equipamento de uso público no Aterro Sapopemba, denominado Parque Sapopemba, como compensação ambiental à implantação do novo Aterro Sanitário do Agrupamento Sudeste (CTL), o plantio de mudas de árvores a ocorrer no Aterro Sapopemba, em conformidade ao exigido pelo DPRN, foi remanejado para os também desativados e já reflorestados aterros São Matheus (4º ano) e Santo Amaro (5º ano), aumentando assim a quantidade de mudas com que foram inicialmente aquinhoados.

Conquanto o plano de negócios estabelecido no TCA de 2007 tenha previsto o reflorestamento dos Aterros Sapopemba e São Matheus para o 4º ano e o do Aterro Santo Amaro para o 5º ano, implantação do Parque Sapopemba esteja em curso, com previsão de término para julho de 2012, a recomposição decorrente deverá ser apreciada e estimada por ocasião do próximo reequilíbrio quinquenal, cabendo no momento somente estimar o impacto da diferença a menor no número de mudas plantadas em relação ao previsto para os três aterros desativados, na indexação de recomposição da tarifa.

A AMLURB considerou evento comprovado consoante TCA da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, que trata da compensação ambiental da implantação da Central de Tratamento de Resíduos Leste - CTL, em que o reflorestamento do desativado Aterro Sapopemba foi trocado pela realização do Parque Sapopemba no local. O reflorestamento que seria feito no desativado Aterro Sanitário Sapopemba foi assim transferido para os também desativados Aterros Sanitários Santo Amaro e São Matheus.

**Tabela 7 - Item 2.1.12 - Substituição do Reflorestamento**

Ativo	1	2	3	4	5
Ativos Individuais (R\$ 000)	2.520	0	0	1.680	840
Santo Amaro	840	-	-	-	840
São Mateus	840	-	-	840	-
Sapopemba	840	-	-	840	-

Ativo	1	2	3	4	5
Ativos Individuais (R\$ 000)	2.1520	0	0	0	2.1520
Santo Amaro	840	-	-	-	840
São Mateus	840	-	-	-	1.680
Sapopemba	840	-	-	-	-

2009 - 0.328.206-9

ERAZ HERBERT BENE JUNIOR

4098

CNPJ - 306001463A

008107

2009 - 0.225.291-9

Assessoria Financeira e Contábil  
 R. 754 - JARDIM SÃO CARLOS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**2.1.13 Terceirização imprevista de aterro sanitário no interregno entre a desativação antecipada do Aterro São João e a entrada em operação do Aterro CTL.**

Com o término antecipado em três meses (33º mês), em função de deslizamento do maciço de resíduos, bem como da deposição proveniente dos serviços indivisíveis de limpeza pública (varrição), a vida útil do Aterro Sanitário Municipal "Sítio São João", previsto no Plano de Negócios original para o 36º mês da concessão; com a postergação do 36º para 43º mês da concessão, determinada pelo TCA, dos investimentos no novo aterro sanitário do Agrupamento Sudeste, objeto do Ofício nº 075/SES-G/2005; e, com o atraso na imissão de posse e disponibilização de área à Concessionária para construção do novo aterro, deu-se um atraso de 30 meses, em relação ao previsto no plano de negócios resultante do TCA, na operação do novo aterro: "Central de Tratamento de Resíduos Leste-CTL", implantado na área conhecida como Sítio Floresta, no distrito de São Matheus. Nesse interregno de 40 meses entre a desativação do antigo e a entrada em operação do novo aterro, a Concessionária viu-se premiada a contratar aterros sanitários particulares: "Essencis" e "Pedreira", para disposição dos resíduos por ela coletados, por força da obrigação contratual de dar destinação final adequada aos resíduos, fato gerador de uma dívida de R\$ 113.300.000 (moeda de Setembro de 2003), hoje estimada em R\$ 183.821.663,46.

Ainda que justo o pleito de ressarcimento, a tarifa não contempla esse tipo de gasto extraordinário, impondo-se assim que a dívida decorrente seja tratada em apartado ao presente reequilíbrio.

Frise-se, em defesa do princípio da modicidade da tarifa, que com o pagamento da terceirização evocada pela Concessionária na forma de dívida apartada do plano de negócios evita-se o efeito da cumulatividade composta da taxa interna de retorno na tarifa.

O evento evocado efetivamente ocorreu, como atestam relatórios gerenciais do então LIMPURB, e os documentos acostados pela Concessionária para devida comprovação da

008133

2004-0.235.291-9

ADELVANI FUNDIÇÃO DOS SANTOS  
R.F. 734.043.4.00

1099  
2009-0.328.206-9

ENGº HERBERT HENRI JUNIOR

CREA 5066014654

dívida: cópia dos contratos de deposição de resíduos nos referidos aterros particulares, explicitando as quantidades neles dispostas no período e as notas fiscais correspondentes do fato, a embasar oportunamente, o montante devido em procedimento administrativo à parte.

Tal dívida, por advir de decisões de competência de diferentes secretarias: SF, SEMPLA, SEHAB, SVMA, SES e SNJ, demanda, em igualdade ao proposto para a dívida com a LOGA por terceirização imprevista de aterro, equacionamento por meio de estudo colegiado em apartado ao presente reequilíbrio, a ser realizado por Comissão Intersecretarial especialmente constituída para esse fim, para só ao depois ser adimplida, no que couber e na forma que vier a ser acordada, extra tarifariamente, à vista do interesse público de se evitar o efeito cumulativo da Taxa Interna de Retorno-TIR na tarifa mensal paga à Concessionária.

## 2.2 REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS PRATICADAS E DE SUA FIDELIDADE À EQUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL DO CONTRATO Nº 26/SSO/2004 DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DIVISÍVEIS LIMPEZA URBANA.

### 2.2.1 EVENTOS OCORRIDOS ENTRE 2010 E 2012, EVOCADOS PELAS PARTES COMO FATORES DE DESEQUILÍBRIO DA RELAÇÃO CONTRATUAL, PARA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA "SUBCLÁUSULA 15.7".

#### 2.2.1.1 Acréscimo de 27 caminhões compactadores CCL de 19 m<sup>3</sup>, no 7º ano.

Aduz a Concessionária que, visando o cumprimento das determinações do Ministério Público do Trabalho para redução das horas extras e poder dar conta do elevado patamar quantitativo de resíduos sólidos domiciliares gerados no Agrupamento Sudeste no início do 7º ano (dezembro de 2010), necessitou alterar seu Plano de Trabalho a partir de 02/02/11, acrescentando 98 novos setores de coleta domiciliar, devidamente aprovado pela AMLURB através do Ofício nº 016/Limpurb-G/Limpurb-1/11, os quais demandaram a aquisição de

mais 27 caminhões coletores compactadores CCL para a coleta domiciliar ainda no 7º ano da Concessão.

O Quadro Resumo de Evolução de Frota oferecido à consideração da AMLURB pela própria Concessionária demonstra o acréscimo, no 7º ano, de mais 27 veículos à frota de CCL empregada na coleta domiciliar do agrupamento Sudeste, abstraídos os Agilix da coleta em favela e os convencionais empregados na coleta diferenciada, perfazendo efetivamente 27 CCL a mais que os 169 CCL de 19 m³, englobados 15 acrescidos ao longo do 1º quinquênio aos 154 previstos no TCA, perfazendo uma frota atual da ordem de 196 CCL empregados na coleta domiciliar, número corresponde a 40 CCL a mais que o previsto no plano de trabalho original.

O quadro demonstrativo dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Agrupamento Sudeste, elaborado pelo Setor Técnico de Levantamento de Dados - STLD da Diretoria de Gestão de Serviços da AMLURB confirma que, em relação ao ano-base de 2003, a variação quantitativa da massa de resíduos domiciliares gerada no Agrupamento Sudeste, apurada em dezembro de 2010 quando da ampliação da frota em mais 27 veículos atingiu a marca adicional de 15.10% (166.893,7 ton./mês), disparando o gatilho da subcláusula 15.6.2., quantidade esta que constitui o novo marco de referência para futuros disparos do gatilho da banda quantitativa.

A AMLURB considerou o evento comprovado, conforme os extratos de tela do Cadastro da AMLURB, em que se verifica que os 27 CCL foram cadastrados sob placas: EEN-5072, EMI-0392 e EQI-9367; EQI-9377, EQT-6592, EUF-1341, EUF-1343, EUF-1345, EUF-1347, EUF-1351, EUF-1353, EUF-1354, EUF-1361, EUF-1363, EUF-1364, EUF-1372, EUF-1374, EUF-1384, EUF-1387, EUF-1391, EUF-1392, EUF-1393, EUF-1396, EUF-1397, EUF-1411, EUF-1412 e EUF-1591.

Tabela 8 - Item 2.2.1.1 - Coleta Domiciliar Manual a partir do 7º ano.

(Valores médios anuais)

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>COLHEITA CONVENCIONAL</b>																				
Comissão compactador 19 mb / 15mb	37	103	156	160	167	167	196	196	196	196	196	196	196	196	196	196	196	196	196	196
Aluguel	133	60	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
<b>Total</b>	<b>170</b>	<b>163</b>	<b>158</b>	<b>162</b>	<b>169</b>	<b>169</b>	<b>196</b>													
Mecanistas	333	320	308	317	330	330	383	383	383	383	383	383	383	383	383	383	383	383	383	383
Colatores	994	956	921	949	986	988	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147

1100

2009 - 0.328,206-9

ENF HERBERT BANK JUNIOR

CPF: 000014654

008130



2004 - 0.235,291-9

Adelvan J. Rodrigues Santos  
 RF: 74.043.400

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

### 2.2.1.2 Acréscimo, no 7º ano, de 2 caminhões coletores compactadores de pequeno porte.

Consoante já aduzido no item 2.1.2, boa parte da região periférica do Agrupamento Sudeste localiza-se nas Zonas Leste e Sul da Cidade, onde houve acentuado crescimento da ocupação populacional, em grande medida de forma desordenada, com arruamentos clandestinos, impróprios à circulação de veículos coletores convencionais.

Conquanto o TCA de 2007 tenha determinado a redução de 60 para 2 no número de compactêineres inicialmente previstos para viabilizar os serviços de coleta domiciliar nas áreas de difícil acesso do Agrupamento Sudeste, a Concessionária, em respeito às metas contratuais de universalização dos serviços de coleta domiciliar necessita periodicamente investir na aquisição de caminhões compactadores menores, capazes de operar nas vias onde é inviável o acesso do coletor compactador convencional de 19 m<sup>3</sup> ou 15m<sup>3</sup>.

A AMLURB considerou o evento comprovado, conforme já comentado Relatório Censitário do IBGE sobre domicílios, população e densidade domiciliar nas subprefeituras e distritos municipais da Cidade de São Paulo, o referido relatório censitário e sua representação cartográfica elaborada pela cartografia da AMLURB, bem como reprografia do Ofício nº995/Limpurb/2006, autorizando a aquisição, em razão da justificada necessidade de tais veículos para satisfação do princípio legal da fruição universal dos serviços de coleta, cujo cadastramento, sob placas EUF-1337 e EUF-1357, na AMLURB, foi efetivado em 29/06/11.

Tabela 9 - Item 2.2.1.2 - Mini Compactadores a partir do 7º ano

(Valores médios anuais)

	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>COLETA CONVENCIONAL</b>																			
Caminhão compactador 6 m3	-	-	4	6	6	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Motoristas	-	-	6	9	9	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Colatores	-	-	12	18	18	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

2009 - 0.328.206-9

HAZ HERBERT HENK ILRO...  
 CPF: 3030014654

008140



2004 - 0.235.791-9

Adilson Almeida dos Santos  
 CPF: 734.043.840-7

1101

Handwritten signature

29

Handwritten signature

Handwritten signature

### 2.2.1.3 Adequação quantitativa e qualitativa de equipamentos utilizados no Aterro Sanitário CTL

Evocam ambas a Concessionária e a AMLURB a necessidade de redimensionamento da quantidade de equipamentos necessários para a operação e manutenção do Aterro CTL, prevista na proposta técnica por ela apresentada quando da licitação da Concessão e estimada no plano de negócios ratificado pelo TCA, posto que na operação efetiva do aterro, iniciada em novembro de 2010, a necessidade revelou-se aquém do previsto, conforme apontado em relatório gerencial da AMLURB.

Nessa razão, a Concessionária reconhece ter incorrido em erro de avaliação para mais na exploração do objeto da Concessão, impondo-se assim ao Poder Concedente abster da tarifa os investimentos relativos à quantidade superior dos equipamentos de operação e manutenção do Aterro CTL.

Evento comprovado e validado pela Divisão de Aterros da AMLURB, conforme Relatório de Vistoria, que contrasta as quantidades e o tipo de equipamentos previstos com o efetivamente existente em operação no local, constatando a falta de 01 equipamento sem que o fato trouxesse qualquer prejuízo à boa operação local. Evento validado para o próximo Reequilíbrio, e ocorrido a partir do final de 2010.

### 2.2.1.4 Acréscimo de 85 contêineres metálicos domiciliares de 1,6 m<sup>3</sup>, para acondicionamento da coleta domiciliar em áreas de difícil acesso e favelas.

Visando a melhoria da prestação e o aumento da oferta dos serviços de coleta domiciliar em núcleos habitacionais de difícil acesso, a que legalmente fazem jus nos termos da Lei 13.478/02, em função do princípio da universalidade, a Concessionária, por solicitação do Poder Concedente, ampliou gradativamente ao longo do quinquênio o número de contêineres metálicos de 1,6 m<sup>3</sup> destinados à coleta de resíduos domiciliares em favelas com pouca ou sem possibilidade de tráfego de veículo coletor convencional ou pequeno e

1102  
2009-0.328.206-9

ENG. HERBERT HENK JUNIOR  
CREA - 5060014654

atendimento às regiões com grandes quantidades de resíduos dispostos em vias públicas, minimizando os pontos críticos (viciados).

A quantidade prevista no plano de negócios do TCA para implantação ao longo do primeiro quinquênio é de 1.191m<sup>3</sup>, dispostos em 745 contêineres de 1,6m<sup>3</sup>. A concessionária implantou até setembro de 2010, 1539 unidades que corresponde a 2.462 m<sup>3</sup>.

Conforme Relatório Mensal de Atividades de fevereiro de 2012, o número atual de contêineres utilizados é de 1.624 unidades, totalizando 2.598m<sup>3</sup>, em Fevereiro de 2012, perfazendo o total de mais 85 contêineres.

008141

2004-0.235.291-9

Adeivan T. [Signature]  
RF: 754.043.4.00

OK

[Signature]

ec

[Signature]

[Signature]

*[Handwritten marks: a stylized 'K', a signature 'L.P.', and another signature]*

**Tabela 10 - Item 2.2.1.4 - Contêineres - Coleta de Favela + Dificil Acesso no 8º Ano**

Contêineres metálicos de 1,6m <sup>3</sup>	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
	977	1.091	1.156	1.338	1.492	1.539	1.539	1.624	1.624	1.624	1.624	1.624	1.624	1.624	1.624	1.624	1.624	1.624	1.624	1.624	1.624

(Valores médios anuais)

*[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]*

008142

2006-0.235.291-9

2009-0.520.200-7

1103

Adelvo Francisco de Sá  
R.F. 754.043.4-09  
ENR HERBERT HENK JUNIOR  
CREA 50001/859

**2.2.1.5 Supressão, a partir de 16.12.11 (8º ano) dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos originados de feiras livres.**

Suspender a obrigação da Concessionária, quanto à coleta de resíduos sólidos de feiras livres do Agrupamento Sudeste, zerando os relativos custos na tarifa, a partir do dia 16.12.2011, quando da ordem de início do Contrato nº 74/SES/2011 do Poder Concedente com o Consórcio SOMA – Soluções em Meio Ambiente S.A, que desde então passou a responder pelo serviço no referido agrupamento.

at:

**2.2.2 FATORES DE DESEQUILÍBRIO DA RELAÇÃO CONTRATUAL DECORRENTES DE READEQUAÇÕES DE MARCOS CONTRATUAIS DETERMINADAS PELA AMLURB, NOS TERMOS DA “CLÁUSULA 15.7, INCISO I”, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE COLETA SELETIVA, COLETA EM COMUNIDADES CARENTES, COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE E DO PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS.**

RHP

**2.2.2.1 Deslizamento do investimento no Novo Transbordo do Agrupamento Sudeste para o 10º ano**

O Termo de Compromisso Ambiental de 2007 postergou a operação do atual Transbordo Vergueiro, no Agrupamento Sudeste, até o 8º ano da Concessão, no aguardo da prospecção e consequente indicação de área apta para construção da nova Estação de Transbordo do Agrupamento pela Concessionária, após o que o transbordo atual seria desativado.

ep

Não obstante, consoante o PA nº 2010-0.153.202-0, a Concessionária, calcada em Relatório Técnico de Prospecção Imobiliária no Agrupamento Sudeste, elaborado pela Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP, solicitou, à conta de inexistência de área apta para implantação de novo transbordo no Agrupamento, autorização do Poder Concedente para substituir o investimento no novo transbordo por obras de modernização do atual Transbordo Vergueiro, consoante planta específica.

h

P

*D* Conquanto a construção e operação do novo transbordo do Agrupamento constitua ato jurídico vinculado, imutável por juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, ainda que desejável a modernização da atual estação em face da reversibilidade do referido equipamento público ao Poder Concedente, a autorização para reforma foi indeferida pela AMLURB/SES, impondo-se deslizar o investimento na implantação do novo transbordo para 10º ano, e a operação para o 11º da Concessão, mantendo-se nesse interregno a operação da Concessionária no atual transbordo do Agrupamento (Vergueiro), pois do contrário os serviços de coleta seriam colapsados.

*AP* A AMLURB considerou o evento comprovado, consoante demandado pelas decisões do Poder Concedente no PA nº 2010-0.153.202-0, por meio do qual a Concessionária solicitou e teve, a priori, negada a aprovação para execução das obras de modernização do Transbordo Vergueiro em substituição à obrigação contratual de implantar e operar uma nova estação de transbordo para coleta domiciliar no Agrupamento Sudeste, de forma a viabilizar à PMSP a desativação do atual transbordo domiciliar.

*Q* Não obstante, consoante nova manifestação de SES-AJ, às fls. 244/249 do referido PA, é possível a substituição solicitada pela Concessionária, caso a Administração consiga evidenciar que a solução localizada na fase interna da licitação não se revelou, posteriormente, como a mais adequada, indicando os fatos posteriores que alteraram a situação de fato ou de direito e que exigem um tratamento distinto daquele adotado.

*S* Assim, até que seja formalmente e legalmente evidenciada a impropriedade da solução concebida na fase licitatória da Concessão, o deslizamento do marco se impõe, podendo ser oportunamente revisto.

fipe

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

008143

2004-0.235.291-9

2009-0.328.206-9

1104

EMP HERBERT HENK

CREA 30520/4654

2.2.2.2 Antecipação da implantação e operação, para o 9º ano de 5, das 12 Centrais de Triagem previstas para o Agrupamento Sudeste.

Medida que visa o atendimento tanto da demanda represada como da necessidade de ampliação da abrangência territorial do programa de coleta seletiva da PMSP.

Para garantia da efetividade do programa municipal de Coleta Seletiva, tratado no Programa de Metas contido na Agenda 2012 e abrangido pela Lei Municipal nº 14.933/09 de Mudança do Clima, impõe-se dar uma solução adequada à destinação dos resíduos recicláveis gerados nos domicílios paulistanos do Agrupamento Sudeste, que, a despeito dos esforços comuns, não vem sendo realizada, com a produtividade esperada, pelas cooperativas conveniadas com a PMSP na região. Para isto, conquanto tenha emergido a disponibilidade da área do desativado Transbordo de Inertes de Itatinga, em novembro de 2011, para uma Central de Triagem; de outra área de 11.200m² na Av. Miguel Yunes, ao lado esquerdo do número 347, para duas Centrais de Triagem; e de 6 outras áreas em São Matheus, Cidade Tiradentes, Ipiranga, M'Boi Mirim, Campo Limpo e São Miguel Paulista ora em processo de desapropriação, impõe-se ao Poder Concedente antecipar para o início do 9º ano, a implantação e operação de 5 novas Centrais de Triagem a cargo da concessionária, antes previstas no TCA para ocorrer na conformidade do seguinte cronograma: 03 no 9º, 03 no 10º, 03 no 11º e 03 no 12º ano da Concessão.

Com tal readequação, o Poder Concedente poderá estruturar melhor a capacidade de recepção, triagem e estocagem dos recicláveis coletados no Agrupamento, onde hoje está o maior gargalo do programa de coleta seletiva.

all:

Rep

Rep

S

CP

*[Handwritten marks: a checkmark, a signature, and another signature]*

**Tabela 11 - Item 2.2.2.2 - Autocipação das centrais de Tringem**

(Valores médios anuais)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>Plano de Negócios Original</b>																				
Centrais de Tringem	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cominhões Galoia	48	48	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cominhões Muncak	12	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Capacidade</b>																				
Centrais de Tringem	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-
Cominhões Galoia	-	-	-	-	-	-	-	-	12	24	36	36	24	12	-	-	-	-	-	-
Cominhões Muncak	-	-	-	-	-	-	-	-	3	6	9	9	6	3	-	-	-	-	-	-
<b>Capacidade Reequilibrada</b>																				
Centrais de Tringem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	3	3	1	-	-	-	-	-	-	-
Cominhões Galoia	-	-	-	-	-	-	-	-	20	32	44	28	16	4	-	-	-	-	-	-
Cominhões Muncak	-	-	-	-	-	-	-	-	5	8	11	7	4	1	-	-	-	-	-	-

*[Faint handwritten text and signatures at the bottom of the page]*

008144



2004-0.235.291-9

2009-0.328.206-9

HERBERT BENK JUNIOR

CPF: 000014654

1105

2.2.2.3 Acréscimo, no 9º ano, de 150 contêineres metálicos de 1,6 m<sup>3</sup> nas favelas.

2.2.2.4 Acréscimo, no 9º ano, de 140 "lutocares" nas favelas.

Necessidade, em nome do princípio da universalidade, de incremento do serviço de coleta de favela (comunidade), considerando a inacessibilidade do veículo coletor, a impossibilidade da realização da coleta manual convencional porta-a-porta, a dificuldade de o morador acumular em sua residência o resíduo até a coleta convencional.

Importante ressaltar o viés social do trabalho, tendo em vista que os coletores são contratados, preferencialmente, na própria comunidade em que atuam, facilitando o trânsito da Concessionária na comunidade.

O coletor utiliza o lutocar de 240 litros, para transportar os resíduos do interior da comunidade até os pontos de coleta (contêineres metálicos). Os lutocares são equipamentos fundamentais, devido às distâncias percorridas pelos coletores e peculiaridades das vias internas das comunidades (vuelas, escadões etc.).

Todos os resíduos coletados pelos coletores de comunidade são acomodados em contêineres metálicos, instalados no entorno da comunidade, em pontos estratégicos. Estes equipamentos são coletados periodicamente por caminhões compactadores dotados de sistema de basculamento hidráulico, de acordo com Plano de Trabalho aprovada pela AMLURB.

*[Handwritten signatures and initials]*

**Tabela 12 - Item 2.2.2.3 e 2.2.2.4 - Contêineres - Coleta de Faveira**

(Valores médios anuais)

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Contêineres plásticos de 0,24m <sup>3</sup>	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226
Contêineres metálicos de 1,6m <sup>3</sup>	577	1.091	1.156	1.338	1.492	1.539	1.539	1.624	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774
Colheiras	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226

*[Faint handwritten text at the bottom of the page]*

008145

2004-0.235.291-9

Adelvan ~~Almeida~~ Santos  
RF: 754.043.478

2009-0.328.206-9

1106

DNS HERBERT HENK NUNO  
CREA 140014654

- 2.2.2.5 Acréscimo de 12 caminhões CCL com Lifter para coleta diferenciada (5 no 9º, 3 no 10º, 3 no 11º e 1 no 12º ano).
- 2.2.2.6 Acréscimo de 1.200 contêineres de 1.000 litros (700 no 9º e 500 no 10º ano) + 30 contêineres de 2.500 litros no 9º ano.
- 2.2.2.7 Acréscimo de 2 caminhões munck

*Handwritten signature*

Em seu expediente inicial, solicita a Concessionária a readequação da frota de CCL para a coleta diferenciada, mediante acréscimo, no já decorrido 7º ano, de mais 2 veículos CCL, a serem mantidos em reserva: um na garagem Sul e outro na garagem Leste, de forma evitar remanejamentos de veículos CCL de coleta domiciliar para a coleta diferenciada e vice-versa.

*Handwritten signature*

Com efeito, em decorrência do número insuficiente de Centrais de Triagem e limitada capacidade de produção das cooperativas conveniadas, a coleta seletiva diferenciada junto aos domicílios do Agrupamento Sudeste, a partir do 5º ano, vinha sendo executada pela Concessionária, consoante estabelecido no Plano de Negócios do TCA, por meio de 10 veículos CCL, com "Lifter", de 19m³ para bascular os contêineres de 1.000 litros, aos quais se somam eventualmente, na medida da necessidade, outros CCL remanejados da frota de coleta domiciliar, salientando-se que para preservação dos recicláveis, os CCL da coleta diferenciada operam com compactação reduzida e conseqüente carga limitada a 3,5 t/viagem. Não obstante, tal frota não consegue atender mais que 36% da extensão das vias do agrupamento, abrangendo apenas 20 dos 45 distritos que o compõem, avolumando-se por conta disso as solicitações e queixas da população pela expansão dos circuitos, até como forma de diminuir a deposição de resíduos no meio ambiente, consoante disposto no Plano Nacional de Resíduos.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

A proposta da Concessionária, aquiescida em parte e complementada neste ato pela AMLURB, é pela ampliação da frota de veículos coletores, caminhões muncks e implantação de novos contêineres para cumprimento das metas fixadas pela PMSP e

*Handwritten signature*

atendimento às demandas da população de modo a contemplar a totalidade das vias do agrupamento em toda a sua extensão, sob a ressalva de que tal ampliação deve ocorrer progressiva e proporcionalmente em 04 anos, a partir do 9º ano, crescendo-se ao atual número de 10 CCL de 19m³, mais 12 caminhões CCL de 15m³ com Lifter: 5 no 9º, 3 no 10º, 3 no 11º e 1 no 12º ano; sem aumentar o número de caminhões de carroceria com munck visto que o Plano de Negócios do TCA já prevê 5 caminhões do tipo para o serviço desde o 3º ano, número folgadoamente suficiente para coleta dos 250 existentes mais os outros novos 30 (280) contêineres de 2.500 litros ou PEV's, a serem implantados no 9º ano, crescendo-se progressiva e proporcionalmente em 2 anos, a partir do 9º ano, mais 1.200 contêineres de 1.000 litros: 700 no 9º e 500 no 10º, ao parque de contêineres existente, de forma a suprir a demanda reprimida.

Excetuada a aquisição de mais 2 caminhões de carroceria de madeira equipados com munck, os eventos evocados nos itens 2.2.2.5 a 2.2.2.7 constituem readequações de comprovada necessidade, estimadas quantitativamente pela Concessionária e aquiescidas pela Divisão de Coleta Seletiva da AMLURB, para incrementar o programa de Coleta Seletiva no Agrupamento Sudeste, em atendimento aos reclamos da população pela expansão plena dos circuitos, até como forma de diminuir a deposição final de resíduos no meio ambiente, consoante disposto na Lei de Mudanças Climáticas e no Plano Nacional de Resíduos.



**2.2.2.8 Alteração do percentual da tarifa, a partir da assinatura do aditivo do reequilíbrio, de 0,1% da tarifa para o patamar anterior de 0,5% da tarifa.**

Para o sucesso da Agenda 2012, da Lei de Mudança do Clima e do Plano Nacional de resíduos é fundamental o aumento da verba para os programas de conscientização ambiental, visando à devida mobilização da população. Nessa razão impõe-se ao Poder Concedente aumentar a verba para 0,5% da receita, valor original do contrato, de forma a custear um programa estruturado de Conscientização Ambiental, capaz de promover a redução da geração, a melhoria do manuseio e da segregação na origem, a disposição adequada e ampliação da reciclagem de resíduos, de forma a diminuir ao máximo a deposição no meio ambiente.

Frise-se, que 50% do valor anual correspondente a 0,1% da tarifa é dispendido com a pesquisa pública sobre a qualidade dos serviços, que tem um custo alto devido a margem de erro ser de 1% (item 4.6 do Anexo I.G, modificado pelo Termo de Compromisso Ambiental – TCA), razão adicional para que os recursos sejam restabelecidos para o percentual de 0,5%, consoante recomendação do próprio Tribunal de Contas do Município.

**2.2.2.9 Ajuste da Frota de utilitários da Coleta de RSSS junto a pequenos geradores em mais 15 utilitários médios tipo “Furgão” (10 no 9º e 5 no 10º ano).**

Ao 01 de março do corrente deu entrada na AMLURB, expediente da Subsecretaria da Receita Municipal, informando o lançamento da TRSSS, a partir de 01 de janeiro de 2012, a aproximadamente 29.953 contribuintes, potencialmente geradores de RSSS do Agrupamento Sudeste, a redundar em correlato e abrupto aumento de geradores cadastrados com direito à coleta, implicando um aumento estimado em torno de 03 vezes dos pontos de coleta no Agrupamento. Nessa razão fazia-se necessário viabilizar, consoante estudo do impacto da medida realizado pela Concessionária a pedido da AMLURB, o investimento e

2009 - 0.328.206 - 9 1108

ENX. HERB. MENA

CPA 490014664

operação de mais 90 veículos utilitários médios, tipo Veículo médio de transporte, sob pena de não se garantir a coleta de RSSS do conjunto de estabelecimentos contribuintes da taxa de RSSS do Agrupamento, colapsando o sistema, comprometendo a saúde pública, e sujeitando o Município à responsabilização pela inépcia. A questão excede o volume de resíduos, pois que a Concessionária não tem gestão sobre o universo de contribuintes da taxa, que uma vez cadastrado na AMLURB, tem que ser servido com a coleta.

Não obstante, devido à mobilização dos segmentos da área de saúde, a Secretaria de Finanças disponibilizou em seu site procedimento com objetivo de se flexibilizar o cancelamento da TRSSS, o que tende a reduzir de maneira sensível a efetivação de cadastros na AMLURB, motivo pelo qual, ad cautelam, entende-se que a proposta inicial referente à quantidade de cadastros a serem considerados deverá ser reduzida em 5/6, demandando correlatamente investimento futuro a menor, a partir do 9º ano, na aquisição progressiva de mais 15 veículos utilitários médios "Furgão", na razão de 10 no 9º e 5 no 10º ano, considerado o tempo médio de 8 meses entre a compra, o equipamento e a entrada em operação do veículo, na conformidade dos novos setores de coleta estabelecidos.

008147

2004-0.235.201-9

Adelvan Thomaz dos Santos  
RF: 754.043.4.00

A

e

Rep.

0

Tabela 14 - Item 2.2.2.9 - Ampliação da Frota de RSSS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Caminhão CHL de 12 m <sup>3</sup>	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Furgão tipo Furgão	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Furgão tipo Van	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Motoristas	19	19	19	23	23	23	23	23	23	33	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38
Colaboras	23	23	23	27	27	27	27	27	27	37	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42

(Valores médios anuais)

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a large signature and some illegible text.

008.148

2004-0.735.291-9

FUND. INSTIT. DE PESQ. ECONÔMICAS  
CNPJ Nº 15.416.234/0001-00

2009-0.328.206-9

EN.º HERBERT HENRI JUNIOR

PROCURADOR

1109

**2.2.2.10 Necessidade de aprimoramento do FISCOR em interface com o SISCOR, com reinvestimentos no patamar original do contrato a partir do 8º ano.**

Paralelamente às deficiências sistêmicas detectadas na interface do FISCOR (Concessão) com o SISCOR (Prodam/PMSP), a própria coleta e sistematização de dados extraídos pela AMLURB para avaliar os eventos evocados pelas Concessionárias no presente reequilíbrio, reforça a necessidade de aperfeiçoamentos de *hardware* e *software* nos aludidos sistemas, visando a consecução de um Sistema Gerencial de Tecnologia da Informação adequado ao monitoramento da operação da Concessão e apto a integrar as linguagens (interfaces) do Fiscor e Siscor, viabilizando consultas lógicas específicas e expedição de relatórios gerenciais dos serviços em tempo real.

Nessa razão, conquanto o TCA tenha previsto consoante efetivamente ocorrido, a implantação do FISCOR no 4º ano da Concessão e, a partir de então, reduzido, conforme aduzido no item 1.5., o investimento no SISCOR em função da queda dos preços dos equipamentos e aplicativos de informática do mercado em relação ao orçado na proposta comercial, impõe-se, para a conformação e operação proficiente dos aludidos sistemas, que, a partir do 9º ano, voltem os investimentos ao patamar do contrato original de R\$ 983.966,00, em moeda de Setembro de 2003, a cada três anos.

**2.3 REVISÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS PRATICADAS E DE SUA FIDELIDADE À EQUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL DO CONTRATO Nº 26/SSO/2004 DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DIVISÍVEIS LIMPEZA URBANA – EVENTOS NÃO VALIDADOS**

Eventos ocorridos entre 2004/2009 e 2010/2012, evocados pelas partes e não validados pela AMLURB como fatores de desequilíbrio da relação contratual, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos das "subcláusulas 15.5 e 15.7".

A seguir listamos os eventos evocados pelas partes como fatores de desequilíbrio da relação contratual, mas que não foram validados pela AMLURB, não sendo, portanto considerados no presente relatório:

- 2.3.1 Reconhecimento dos valores adicionais investidos na reforma do Transbordo Santo Amaro.
- 2.3.2 Ajuste, no 8º ano, da Frota de Coleta de RSSS junto a grandes geradores em mais 1 caminhão "CHL".
- 2.3.3 Movimento de Terra nos Aterros.
- 2.3.4 Ressarcimento da Construção e Operação do Transbordo Provisório "São João".

Item não validado para fins de reequilíbrio, observada a alínea "p" das condições de contorno do presente relatório.

008149

2004-0.235.291-9

1110  
2009-0.328.206-9

ENX<sup>o</sup> HERBERT BENK JUNIOR

CPM 50.0014694

### 3. REEQUILÍBRIO QUINQUENAL DA CONCESSIONÁRIA LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA

Eventos que originaram desequilíbrios econômicos - financeiros no Contrato de Concessão da Loga.

#### 3.1 REVISÃO ORDINÁRIA DAS TARIFAS PRATICADAS E DE SUA FIDELIDADE À EQUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL DO CONTRATO Nº 27/SSO/2004 DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DIVISÍVEIS LIMPEZA URBANA

Eventos ocorridos entre 2004 e 2009, evocados pelas partes como fatores de desequilíbrio da relação contratual

##### 3.1.1 Aquisição de 5 caminhões compactadores de lixo domiciliar decorrente da ampliação da ZMRC

Após a ampliação da ZMRC, ocorrida em julho de 2008, os caminhões coletores ficaram impedidos de circular entre as 16:00 horas e as 21:00 horas. A decisão administrativa do Município reduziu em 2 horas o horário disponível para a coleta noturna, além de reduzir o horário disponível para coleta diurna de resíduos de feiras-livres dentro da área de restrição, obrigando a um acréscimo imprevisto da ordem de 17% na frota coletora empregada na Região da ZMRC do Agrupamento Noroeste para fazer frente às demandas de coleta dentro do tempo permitido pela normatização administrativa de trânsito. Desta forma, foram acrescentados a partir do 4º ano da concessão, 12 setores de coleta domiciliar manual para compensação das restrições. Em função disto, houve um investimento com aquisição de cinco chassis e cinco compactadores.

A AMLURB entende como válidos para indexação o anexo II da correspondência LOGA DOP-06798/2010 de 26/03/2010. A Correspondência LOGA DOP-04431/2008 de 15/07/2008 informou a necessidade de uso de caminhões alugados, e que foram cadastrados

fipe

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

na AMLURB e posteriormente substituídos por veículos próprios, cadastrados na AMLURB em 13/05/2009.

11

11

11

11

11

Tabela 1 - Item 3.1.1 - Coléxia Manual

(efetivo em operação)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
<b>Plano de Negócios Original</b>																					
caminhão compactador de 15 m <sup>3</sup> (D)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
caminhão compactador de 15 m <sup>3</sup> (N)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
caminhão compactador de 19 m <sup>3</sup> (D)	86	85	84	80	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74
caminhão compactador de 19 m <sup>3</sup> (N)	84	77	71	62	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56
coletes	564	540	519	480	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444
motoristas	188	180	173	160	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148
<b>TCX</b>																					
caminhão compactador de 15 m <sup>3</sup> (D)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
caminhão compactador de 15 m <sup>3</sup> (N)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
caminhão compactador de 19 m <sup>3</sup> (D)	93	93	93	98	98	98	98	98	98	98	93	91	89	86	86	82	79	75	75	75	75
caminhão compactador de 19 m <sup>3</sup> (N)	94	94	94	99	99	99	99	99	99	99	91	87	83	78	73	70	59	57	57	57	57
coletes	615	615	615	645	645	645	645	645	645	645	606	588	570	546	531	510	468	450	450	450	450
motoristas	205	205	205	215	215	215	215	215	215	202	196	190	182	177	170	156	150	150	150	150	150
<b>Requiberto 2.12-ZMRC</b>																					
caminhão compactador de 15 m <sup>3</sup> (D)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
caminhão compactador de 15 m <sup>3</sup> (N)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
caminhão compactador de 19 m <sup>3</sup> (D)	93	93	93	102	102	102	102	102	102	102	97	95	93	90	90	86	83	79	79	79	79
caminhão compactador de 19 m <sup>3</sup> (N)	94	94	94	103	103	103	103	103	103	103	95	91	87	82	77	74	63	61	61	61	61
coletes	615	615	615	669	669	669	669	669	669	669	630	612	594	570	555	534	492	474	474	474	474
motoristas	205	205	205	223	223	223	223	223	223	210	204	198	190	185	178	164	158	158	158	158	158

2009-0.328.206-9

ENR HERBERT MENK ALIAN

00815

2004-0.235.221-9

Adelino Francisco Santos  
RG: 784.043.4.00

49

leg

A

(P)

**3.1.2 Aquisição de 6 caminhões compactadores de lixo domiciliar de pequeno porte para coleta em área de difícil acesso.**

A maior parte da região periférica do Agrupamento Noroeste se localiza na Zona Norte, região que tem por característica o relevo acidentado, e onde houve crescimento acentuado de ocupação populacional, inclusive em área de proteção ambiental. Considerando ainda que parte deste crescimento de forma desordenada e às vezes em áreas de invasão, com deficiência no arruamento, há grande dificuldade de acesso dos caminhões coletores convencionais.

A Concessionária, ante a imperiosa necessidade de atender adequadamente tais áreas, investiu no 5º ano da Concessão, mediante autorização prévia da AMLURB, na aquisição de 6 caminhões compactadores menores, capazes de operar nessas vias, viabilizando e otimizando a coleta domiciliar nas comunidades de difícil acesso do seu Agrupamento.

No anexo VII da correspondência LOGA DOP-06798/2010 de 26/03/2010 encontram-se além das Notas Fiscais de aquisição, correspondência da LOGA DOP-05539/2009 de 16/04/2009 que justificou a necessidade de tais veículos.

A AMLURB entende como válidas estas despesas e aprovou o cadastramento destes caminhões, que foi efetivado em 08/05/09.



### 3.1.3 Investimento realizado, no 4º ano, na ampliação do número de contêineres.

Visando a melhoria da prestação e do aumento da oferta dos serviços de coleta domiciliar em comunidades carentes de difícil acesso, a que legalmente fazem jus nos termos da Lei 13.478/02, em função do princípio da universalidade, a Concessionária, por solicitação do Poder Concedente, ampliou gradativamente ao longo do quinquênio o número de contêineres metálicos de 1,2 m<sup>3</sup> destinados à coleta de resíduos domiciliares em favelas. A quantidade prevista no TCA de 551 unidades (661 m<sup>3</sup>) terminou assim ampliada em mais 329 unidades, consoante relatório mensal de atividades do mês de outubro de 2009, para 880 unidades, então perfazendo 1.056 m<sup>3</sup>.

A quantidade de contêineres está devidamente comprovada pela tabela com os quantitativos de contêineres por subprefeituras do Agrupamento dos Relatórios Mensais de Atividades, que mostra a evolução do número de contêineres implantados do 2º ano ao 8º ano do contrato.

Tabela 3: Item 3.1.3: Contêineres - Coleta de Favela

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
(efetivo em operação)																				
<b>Plano de Negócios Original</b>																				
caixiões poligundaste	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
compacteiners de 7 m³	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
contêiners plásticos de 0,24m³	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253
contêiners metálicos de 1,2 m³	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551
coletores	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281
<b>TCA</b>																				
caixiões poligundaste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
compacteiners de 7 m³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
contêiners plásticos de 0,24m³	75	75	75	75	75	75	75	75	75	113	113	113	113	113	150	150	150	150	150	188
contêiners metálicos de 1,2 m³	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551
coletores	75	75	75	75	75	75	75	75	75	113	113	113	113	113	150	150	150	150	150	188
<b>Reequilíbrio</b>																				
caixiões poligundaste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
compacteiners de 7 m³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
contêiners plásticos de 0,24m³	75	75	75	75	75	75	75	75	75	113	113	113	113	113	150	150	150	150	150	188
contêiners metálicos de 1,2 m³	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551
coletores	75	75	75	75	75	75	75	75	75	113	113	113	113	113	150	150	150	150	150	188

2009 - 0.328.206-9<sup>1113</sup>

MARK HENRIK HENK  
 00815

2004 - 0.235.291-9

Handwritten signature and stamp.

53  
 Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

3.1.4 Aquisição, no 5º ano, de 11 veículos utilitários médios tipo “Furgão” em substituição a 11 veículos utilitários pequenos para coleta de resíduos de serviços de saúde de pequenos geradores.

O crescimento vegetativo contínuo da quantidade de estabelecimentos de saúde a serem atendidos, em decorrência do lançamento compulsório da Taxa de RSSS pela Secretaria Municipal de Finanças, cujo número ao final do 5º ano já era 93,1% maior do que no início da concessão, gera a necessidade correlata de atender a um maior número de pontos de coleta, impossíveis de serem visitados com os recursos originalmente mobilizados.

O impacto desse crescimento, sobre o qual a Concessionária não tem gestão, se traduz no aumento dos seus custos operacionais principalmente, pela necessidade de ajustar a frota, tanto à demanda quanto às jornadas de trabalho das equipes empregadas.

Por tais razões, a Concessionária viu-se obrigada a proceder a um incremento da capacidade de carga da sua frota de utilitários no 5º ano da concessão, substituindo 11 dos 14 veículos utilitários pequenos, empregados no serviço prestado aos pequenos geradores, por veículos utilitários médios tipo “Furgão” que têm mais que o dobro de capacidade de carga.

O anexo IV da correspondência LOGA DOP-06798/2010 de 26/03/2010 contém as Notas Fiscais de aquisição dos veículos, que foram cadastradas na AMLURB em 18/03/2009.

A AMLURB entende como válidos para indexação as alterações relativas aos veículos que estão devidamente cadastrados e o quadro resumo da evolução do cadastro de geradores de RSSS elaborado pelo Setor de Cadastro da AMLURB, que aponta que o número de estabelecimentos de saúde do Agrupamento Noroeste cadastrados no início do contrato de concessão era de 4.558, ao qual se somaram, até o final do quinquênio, outros 4.245, totalizando 8.803 estabelecimentos.

fipe

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

1114  
2009-0.328.206-9

ENF HERBERT HENR

008153

Cabe salientar que, como solicitada pela AMLURB, foi avaliado este cenário considerando a aquisição dos veículos pela Concessionária, ao invés de alugá-los como previsto no Plano de Negócios Original e TCA.

Manteve-se o modelo com os veículos alugados, que se mostrou mais vantajoso para a PMSP, pois o cálculo com veículos próprios indicou um aumento marginal de cerca de R\$ 900,00 / mês na tarifa, a favor da Concessionária.

008153

2004-0.235.291-9

Adelmar Henrique dos Santos  
RF: 734.043.4.00

ap

ap

ap

ap

ap

*[Handwritten signatures and marks]*

Tabela 4 - Item 3.1.4 - Aquisição de 11 militares médios

Categorias	(efetivo em operação)																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>Plano de Negócios Original</b>																				
Furgão tipo Fiorino (D)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Furgão tipo Ducato (D)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
coletores	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
motoristas	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
<b>TCA</b>																				
Furgão tipo Fiorino (D)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Furgão tipo Ducato (D)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
coletores	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
motoristas	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
<b>Reequipamento atualizado - Tract. de Fiorinos</b>																				
Furgão tipo Fiorino (D)	12	12	12	12	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Furgão tipo Ducato (D)	2	2	2	2	2	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
coletores	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
motoristas	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14

*[Faint handwritten text at the bottom of the page]*

008154

2004-0.235.231-9  
Adelvanir de Jesus dos Santos  
CPF: 754.043.4-00

1115

2009 - 0.328.206-9

ENR. HERBERT HENK Ribeiro  
CREA 050014654

**3.1.5 Aquisição, no 4º ano, de 1 caminhão CHL à frota própria empregada na coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde de Grandes Geradores.**

Além da ampliação da ZMRC, que diminuiu o tempo disponível para coleta noturna e diurna nas zonas de restrição, em que se situa a maioria dos grandes geradores, também o crescimento vegetativo contínuo da quantidade de grandes estabelecimentos de saúde a serem atendidos, em decorrência do lançamento compulsório da Taxa de RSSS pela Secretaria Municipal de Finanças, cujo número ao final do 5º ano já era 29,57% maior do que no 1º ano, gera a necessidade correlata de atender a um maior número de grandes unidades, impossíveis de serem atendidas com os recursos originalmente mobilizados.

Para dar conta da demanda a Concessionária viu-se obrigada no 4º ano a acrescentar 1 caminhão CHL aos 5 previstos inicialmente para o serviço de coleta junto aos grandes geradores de RSSS.

A AMLURB entende como válidos para indexação as alterações relativas aos veículos que estão devidamente cadastrados, conforme o quadro resumo da evolução do cadastro de grandes geradores de RSSS elaborado pelo Setor de Cadastro da AMLURB, que aponta que o número de estabelecimentos de saúde do Agrupamento Noroeste cadastrados no início do contrato de concessão era de 191 estabelecimentos, ao qual se somaram, até o final do quinquênio, outros 35, totalizando 226 estabelecimentos.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Tabla 5.- Item 3.1.5.- Adquisição de 1 caminhão CHL

Caminhões	(efetivo em operação)																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>Plano de Negócios Original</b>																				
caminhão CHL de 12 m <sup>3</sup> (D)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
caminhão CHL de 13 m <sup>3</sup> (N)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
coletores	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
motoristas	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
<b>TCA</b>																				
caminhão CHL de 13 m <sup>3</sup> (D)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
caminhão CHL de 13 m <sup>3</sup> (N)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
coletores	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
motoristas	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
<b>Reajustado 3.1.5. Adquisição de 1 CHL</b>																				
caminhão CHL de 13 m <sup>3</sup> (D)	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
caminhão CHL de 13 m <sup>3</sup> (N)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
coletores	16	16	16	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
motoristas	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9

1116  
2009 - 0.328.206-9

HERBERT HENK JUNIOR

11/02/2009

### 3.1.6 Deslizamento do investimento na implantação e da operação do Novo Aterro Sanitário do Agrupamento Noroeste para o início do 12º ano da Concessão

A implantação e operação do Novo Aterro Sanitário previsto contratualmente para o Agrupamento Noroeste, já postergada pelo Termo de Compromisso Ambiental - TCA do 36º mês para o final do 6º ano da Concessão necessita à conta das decisões da Comissão de Análise Integrada de Parcelamento do Solo-CAIEPS, órgão de SEHAB-APROV, de nova postergação, no mínimo para o início do 12º ano, posto que em curso o 8º ano e que o tempo demandado para indicação e análise de nova área, projeto, licenças, desapropriações e implantação é, dentro da normalidade procedimental inerente, de no mínimo 3 anos.

Conforme as Premissas para definição das condições de contorno do relatório Técnico-Jurídico da AMLURB, alínea "p", os efeitos deste evento, bem como os eventos decorrentes ou conexos ao fato, deverão ser apurados conjuntamente, em nome do interesse público pela modicidade da tarifa, em apartado ao presente reequilíbrio, por Comissão para isso instituída pelo próprio Poder Concedente.

008153

2004-0.235.201-9

APROVADO POR  
COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PARCELAMENTO DO SOLO  
CAIEPS

### 3.1.7 Deslizamento do investimento e operação da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE do novo Aterro Sanitário do Agrupamento Noroeste

Em consequência da já explicitada postergação da implantação e operação do Novo Aterro Sanitário do Agrupamento Noroeste para o início do 12º ano da concessão, ficou concomitantemente postergada a implantação e operação da Estação de Tratamento de Efluentes-ETE local, prevista no TCA para 20 meses após o início efetivo da operação do referido novo aterro, que fica projetada assim para agosto de 2017 (13º ano), à vista da necessidade de se aguardar a formação do percolato (chorume).

Conforme as Premissas para definição das condições de contorno do relatório Técnico-Jurídico da AMLURB, alínea “p”, os efeitos deste evento, bem como os eventos decorrentes ou conexos ao fato, deverão ser apurados conjuntamente, em nome do interesse público pela modicidade da tarifa, em apartado ao presente reequilíbrio, por Comissão para isso instituída pelo próprio Poder Concedente.

fipe

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

4117  
2009 - 0.328.206-9

ENX HERBERT BENEZ J. R. SILVA

ENX HERBERT BENEZ J. R. SILVA

### 3.1.8 Obras de modernização da Estação de Transbordo Ponte Pequena.

As instalações inicialmente previstas conforme memorial descritivo no Anexo I-B: Especificações Técnicas-Estações de Transbordo tiveram de ser revistas, inclusive quanto aos custos, orçados em 2003, conforme projeto básico apresentado pela Concessionária por ocasião do certame licitatório (data base). Para tal, foi considerada a primeira postergação dos investimentos do Transbordo Ponte Pequena do 1º para o 4º ano, determinada pelo TCA; a segunda postergação de ordem fática do 4º para o 7º ano, em função do tempo gasto pelos órgãos ambientais para emissão das licenças necessárias, assim como a alteração do valor do orçamento original em razão da necessária ampliação da capacidade da unidade de 3.180 t/dia para 5.500 t/dia, motivada pela desativação da Usina de Compostagem de Vila Leopoldina, pelo encerramento do Aterro Sanitário Bandeirantes em 2007 e da postergação da implantação do 2º transbordo para o 10º ano, conforme determinação do Poder Concedente no próprio TCA.

O evento deve ser considerado no primeiro reequilíbrio quinquenal, pois o impacto na tarifa afeta o fluxo de caixa de todo o período da concessão, levando, em nome do interesse público, à modicidade da tarifa. Para bem orientar este trabalho é mister anotar que o valor da obra apresentado pela Concessionária, a qual se conclui entre abril e maio do corrente ano, foi objeto de cotação paralela procedida pela Divisão de Estudos e Pesquisas da AMLURB, que reconheceu sua conformidade aos preços de mercado.

008153

2004-0.235.291-9

Adelvan Miranda dos Santos  
RF: 754.043.4.00



### 3.1.9 Recebimento antecipado pela Concessionária da dívida de 2004.

Antecipação de 3 parcelas, pagas em agosto de 2007, fevereiro de 2008 e agosto de 2008, das 7 parcelas anuais estabelecidas no TCA com vencimento em novembro de cada ano a partir de 2007 até 2013, da dívida decorrente do não pagamento da tarifa no último trimestre de 2004, quando do início da Concessão.

A antecipação do pagamento da dívida pela PMSP modificou as condições de recebimento da Concessionária, acarretando aumento da Taxa Interna de Retorno - TIR do seu plano de negócios em relação ao anterior, obrigando que se proceda à sua recomposição via redução da tarifa, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

A AMLURB considerou o evento comprovado, consoante Portaria SF nº 101/2008 que antecipou, com desconto de R\$3,15 milhões, o pagamento das sete parcelas, estabelecidas no TCA de 2007, da dívida da Municipalidade para com a Concessionária.

008157

~~2004-0.235.291-9~~

Adelvamir Mendes dos Santos  
CPF: 754.043.400

Tabela 7 - Item 3.1.9 - Recebimento antecipado da dívida de 2004

Dados do Quadro 7B do Plano de Negócios do TCA - Fluxo de Caixa - Sem Financiamento

Tarifa Prevista no TCA com parcelamento das faturas de 2004 em 7 anos:

(R\$ 000)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
I.L.I. Receitas Tarifárias	172.163	198.926	197.392	197.392	197.392	197.392	197.392	197.392	197.392
Parcelamento das faturas de 2004	(51.972)	-	14.849	7.425	7.425	7.425	7.425	7.425	7.425
Inadimplência de 2005 a 2007	29.139	(46.653)	(33.735)	51.249					
TOTAL Cenários	(22.833)	(46.653)	(18.886)	58.673	7.425	7.425	7.425	7.425	7.425
Tarifa Prevista TCA	149.330	152.273	178.506	256.065	204.817	204.817	204.817	204.817	204.817

Tarifa Prevista com antecipação do parcelamento das faturas de 2004:

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
I.L.I. Receitas Tarifárias	172.163	198.926	197.392	197.392	197.392	197.392	197.392	197.392	197.392
Parcelamento das faturas de 2004	(51.972)	-	14.849	33.976					
Inadimplência de 2005 a 2007	29.139	(46.653)	(33.735)	51.249					
TOTAL Cenários	(22.833)	(46.653)	(18.886)	85.225					
Tarifa Prevista	149.330	152.273	178.506	282.617	197.392	197.392	197.392	197.392	197.392

008133  
~~008133~~  
2004-0.235.291-9  
2009-0.328.206-9  
1119  
HERBERT  
FUND.

### 3.1.10 Extinção da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira-CPMF.

Conforme legislação tributária federal, a CPMF deixou existir a partir de 01/01/2008, em data posterior ao TCA de 2007, não tendo sido, portanto, desconsiderada no fluxo de caixa da Concessionária a partir do 4º ano. Desta forma, o não pagamento do imposto deve ser abatido da despesa da Concessionária a partir de então e o impacto correspondente apurado mediante redução de tarifa.

A AMLURB considerou o evento comprovado, porquanto a CPMF foi criada pela Lei Federal nº 9311/1996 e sua prorrogação foi operada pela EC nº21/99, no artigo 75 do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, tendo vigido entre 1997 e 31 de dezembro de 2007, posto que o Senado Federal rejeitou sua prorrogação.

### 3.1.11 Instituição do Dia da Consciência Negra como novo feriado no Município.

Conquanto as atividades operacionais da Concessionária dão-se normalmente nos feriados, a instituição da nova data no Município, aos 7 de janeiro de 2004 (Lei Municipal nº 13.707), não foi contemplada no plano de negócios inicial, que tem por base o mês de setembro de 2003, e nem no TCA, refletindo-se em mais um dia de cálculo de horas extras do pessoal empregado nos diferentes serviços, com acréscimo de 100% durante o dia.

A AMLURB considerou o evento comprovado em decorrência da edição da Lei Municipal nº 13.707, de 07 de janeiro de 2004.

### 3.1.12 Apuração da diferença entre as datas e valores efetivos de recebimento das tarifas mensais do quinquênio e as datas e valores previstos contratualmente para o período.

Evoca a Concessionária que as datas e os valores de pagamento das tarifas, efetivados ao longo do primeiro quinquênio, diferiram das datas e valores previstos pelo TCA de 2007, cabendo assim apurar a diferença entre elas de forma a ajustar o fluxo de recebimento

previsto no plano de negócios do TCA (Quadro 7B – Fluxo de Caixa – Sem Financiamento – Deslizado) ao efetivamente realizado durante o primeiro quinquênio, vez que no seu conjunto a mesma é favorável à pleiteante.

Evento comprovado, consoante encontro de contas apresentado pela Concessionária e validado pela AMLURB, envolvendo os valores e as datas de pagamento das tarifas recebidas e as previstas no TCA, na forma de Comparativo da Tarifa Prevista com a Efetivamente Realizada.

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

Tabela 8 - Item 3.1.12 - Apuração da diferença das tarifas mensais

(R\$ 000)

	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	TOTAL
Tarifa Prevista - Tabela 7 (moeda set/2003)	149.330	152.273	178.506	282.617	197.392	960.118
Recebimento Real (moeda corrente)	139.924	204.318	211.613	357.809	272.662	1.186.326
Índice de Correção	0,00%	19,38%	25,35%	30,23%	43,17%	
Tarifa Real (moeda set/2003)	139.924	171.152	168.812	274.743	190.449	945.080
Diferença a ser considerada (moeda set/2003)	(9.406)	18.879	(9.694)	(7.874)	(6.943)	(15.038)

1120  
2009 - 0.328.206-9

ENF. HERBERT HENRIQUE

00014654

008153

00014654

2009-0235.291-9

Adelvan de Jesus dos Santos  
CPF: 754.043.4.00

*a.*

*[Signature]*

67

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

3.1.13 Atualização do fator de redução dos custos operacionais utilizado no TCA, considerando os custos reais efetivamente realizados nos anos 1 a 5.

Sustenta a Concessionária que os custos utilizados para cálculo do redutor de custos operacionais no Termo de Compromisso Ambiental foram os efetivamente realizados no ano de 2005, o que não seria representativo para o quinquênio, pois em tal ano toda a frota de caminhões era nova, implicando redução drástica dos custos de manutenção.

Anota que tal redutor foi aplicado também aos demais anos da Concessão de forma provisória, até o momento da revisão quinquenal, cujo objetivo é exatamente avaliar os custos reais e promover o reequilíbrio contratual. Salaria, em favor do seu entendimento, constar do próprio relatório anterior da FIPE, anexo ao TCA, que este fator deve ser validado e ajustado ao longo da vida útil da Concessão.

Há pertinência no evento evocado pela Concessionária, porém, conquanto haja necessidade de ajustar a metodologia para apuração da eficiência operacional da Concessionária ao novo padrão contábil determinado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, de acordo com a Lei Federal nº 11.638/07 (plano de contas, centro de custos, análise de balancete etc.) e seu cruzamento com os relatórios gerenciais do SISCOR, cumpre deixar à consideração da FIPE a avaliação sobre a oportunidade e viabilidade da apuração fática dos custos operacionais de todo o quinquênio por aquela pleiteada, posto que inúmeros e mesmo imprevistos são os fatores reais e potenciais de desequilíbrio da matriz de risco do contrato, que não é capaz de abranger todos os eventos ocorridos e a ocorrer nos ciclos de reequilíbrio ordinário.

Assim, conforme determinada pela AMLURB, o índice de redução deverá ser apurado oportunamente e considerado, quiçá no próximo reequilíbrio ordinário, de forma a preservar eventual direito das partes decorrente do resultado da apuração e afastar o fator "no regret", que impediria a evocação do evento no futuro.

008100

2004-0235791-9

Adm. de Serviços Públicos  
R. 744, 033-4-03  
Santos

2009-0.328.206-9

ERAS HERBERT HENRI JUNIOR

1121  
150014654

### 3.2 REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS PRATICADAS E DE SUA FIDELIDADE À EQUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL DO CONTRATO Nº 27/SSO/2004, DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DIVISÍVEIS LIMPEZA URBANA.

3.2.1 EVENTOS OCORRIDOS ENTRE 2010 E 2012, EVOCADOS PELAS PARTES COMO FATORES DE DESEQUILÍBRIO DA RELAÇÃO CONTRATUAL, PARA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA "SUBCLÁUSULA 15.7".

3.2.1.1 Redimensionamento da Frota da Coleta Domiciliar realizado no 7º ano, mediante aquisição de mais 10 caminhões coletores compactadores CCL.

Ao postergar do 2º para o 10º ano da concessão a operação do 2º Transbordo (Casa Verde) no Agrupamento Noroeste, alterando as condições logístico-operacionais inicialmente constantes do ajuste, o Termo de Compromisso Ambiental - TCA de 2007 terminou por gerar aumento imprevisto dos tempos de deslocamento entre as unidades de serviço: garagem / circuitos de coleta / transbordo / aterro do Agrupamento Noroeste, resultando no aumento das horas de serviço originalmente dimensionadas para realização da tarefa.

Para solução do problema, a Concessionária apresentou estudo de adequação do número de veículos ao número de horas trabalhadas permitidas pela legislação, que mostra a necessidade de aumentar em pelo menos 14 caminhões a frota de coleta domiciliar, consoante a realidade da situação verificada no final do 5º ano, que hoje já não atende às condições de operação, posto que novo estudo no ano 7º mostra ser necessária, além dos 14 a aquisição de mais 11 caminhões CCL.

Não obstante, dos 14 desejados, a Concessionária procedeu a aquisição de 10 caminhões coletores compactadores CCL tenha sido concretizada entre os meses de novembro e dezembro de 2010, no 7º ano da Concessão, em decorrência da imposição do TCA e de implicações também dimensionadas no referido período, o evento constitui desequilíbrio a

ser reparado extraordinariamente neste ato, ficando para o reequilíbrio do 2º quinquênio a recomposição referente aos demais veículos coletores compactadores caso venham a ser efetivamente adquiridos no 2º quinquênio.

A AMLURB considerou o evento comprovado, visto que o Decreto nº 45.684/05 determinou a revisão e renegociação dos contratos em vigor, entre os quais o Contrato de Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana, que se processou por meio de Termo de Compromisso Ambiental - TCA, além da correspondência LOGA PRE-07860/2011, com os consequentes estudos de adequação da frota de veículos coletores e cópia física/digital das notas fiscais de aquisição dos 10 CCL.

Tabela 9 - Item 3.2.1.1 - Redimensionamento da Frota de Coleta Doméstica

	(efetivo em operação)																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
caminhão compactador de 15 m³ (D)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
caminhão compactador de 15 m³ (N)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
caminhão compactador de 19 m³ (D)	93	93	93	102	102	102	111	111	111	106	104	102	99	99	95	92	88	88	88	88
caminhão compactador de 19 m³ (N)	94	94	94	103	103	103	112	112	112	104	100	96	91	86	83	72	70	70	70	70
coletores	615	615	615	669	669	669	723	723	723	684	666	648	624	609	588	546	528	528	528	528
motoristas	205	205	205	223	223	223	241	241	241	228	222	216	208	203	196	182	176	176	176	176

1122  
 2009 - 0.328.206-9

EMANUELL HERBERT HENKE JUNIOR  
 GERENTE ADMINISTRATIVO

008161



2009 - 0.230.297-9

Adelvan Trindade dos Santos  
 RG: 754.043.4.09

ch

Handwritten signature

71

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

3.2.1.2 Ajuste da Frota de Coleta de RSSS em mais 3 caminhões "CHL" no 7º ano, incremento de 3 utilitários médios tipo Furgão em substituição a 3 utilitários pequenos no 6º ano, e acréscimo de 7 utilitários médios tipo Furgão no 7º ano.

Evoca adicionalmente a Concessionária que, em função do já comentado aumento vegetativo contínuo na quantidade de geradores coletados, da ordem aproximada de 12% ao ano, o Poder Concedente reponha os investimentos por ela realizados em mais 3 caminhões CHL no 7º ano, no incremento de 3 utilitários médios em substituição a 3 utilitários pequenos no 6º ano, e, acréscimo de mais 7 utilitários médios tipo "Furgão" no 7º ano, realizados no âmbito da frota própria empregada na coleta de RSSS no Agrupamento Noroeste, para poder dar conta da tarefa, juntando, Comparativo da Frota de Coleta de RSS em que demonstra os eventos.

Anota não ter gestão sobre o número de pontos de coleta, que decorrem do número de geradores cadastrados em função do número de lançamentos da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSSS efetuados pela Secretaria de Finanças, cuja quantidade no início do contrato era de 4.558, ao qual se somaram, até o final do primeiro quinquênio, outros 4.245, totalizando 8.803 estabelecimentos, número que hoje já ultrapassa 10.500 pontos, observada a tendência ordinária de crescimento vegetativo já anotado.

Conquanto o TCA tenha estabelecido uma frota de 5 CHL e uma frota de 17 utilitários (14 pequenos e 3 médios), englobado 1 CHL adquirido no 4º ano e o incremento em 11 utilitários médios tipo "Furgão" consoante tratado nos itens 3.1.4. e 3.1.5., confirma-se a necessidade de se estimar o impacto dos acréscimos e do incremento ora evocados pela Concessionária na composição da tarifa.

A AMLURB considerou que o evento foi comprovado consoante justificativa acima e pelo Cadastro da AMLURB, em que se verifica que os 3 CHL foram cadastrados sob placas: EQT-6524, EQT-6618 e EUF-1367; que os 3 furgões foram cadastrados sob placas: EMS-

1123  
2009 - 0.328.206-9

EN.º HERBERT HENCK JUNIOR

CEA - 0001/09

7481, SEM-7482 e SEM- 7483, bem como que os 7 outros furgões foram cadastrados sob placas: EQT-6535, EQT-6547, EQT-6549, EQT-6562, EQT-6563, EQT-6573, e EQT-6612.

008162



2004-0.735.791-9

Adelvan T. dos Santos  
RF: 754.043.4.00

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

Tabela 10 - Item 3.3.1.3 - Ajuste da Frota de Coleta de RSSS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
caminhão CHL de 13 m <sup>3</sup> (D)	4	4	4	5	5	5	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
caminhão CHL de 13 m <sup>3</sup> (N)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Furgão tipo Fiorino (D)	12	12	12	12	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Furgão tipo Ducato (D)	2	2	2	2	12	14	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
coletoras motorizadas	30	30	30	32	32	32	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
	22	22	22	23	23	23	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31

(efetivo em operação)

008163

2004-0.235221-9  
Administração Financeira dos Serviços  
RF: 784.043.4.00

2009-0.328.206-9  
1124  
ENF HERBERT WENK  
ENF. HERBERT WENK

### 3.2.1.3 Supressão dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos originados de feiras livres.

Suspender a obrigação da Concessionária quanto à coleta de resíduos sólidos de feiras livres do Agrupamento Noroeste, zerando os relativos custos na tarifa, a partir do dia 16.12.2011, quando da ordem de início do Contrato nº 73/SES/2011 do Poder Concedente com a Inova Gestão de Serviços Urbanos S.A, que desde então passou a responder pelo serviço no referido agrupamento.

### 3.2.2 FATORES DE DESEQUILÍBRIO DA RELAÇÃO CONTRATUAL DECORRENTES DE READEQUAÇÕES DE MARCOS CONTRATUAIS DETERMINADAS PELA AMLURB, NOS TERMOS DA "CLÁUSULA 15.7, INCISO I", PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA LEI MUNICIPAL DE MUDANÇA DO CLIMA QUANTO À COLETA SELETIVA, COLETA EM COMUNIDADES CARENTES, COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE E DO PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS.

#### 3.2.2.1 Antecipação, para o 9º ano da Concessão, da implantação de 3 centrais de triagem a cargo da Concessionária, contratualmente previstas para o 10º e 11º ano.

Para garantia da efetividade do programa municipal de Coleta Seletiva, tratado no Programa de Metas contido na Agenda 2012 e pela Lei Municipal nº 14.933/09 de Mudança do Clima, impõe-se dar uma solução adequada à destinação dos resíduos recicláveis gerados nos domicílios paulistanos, que, a despeito dos esforços comuns, não vem sendo realizada, com a produtividade esperada, pelas cooperativas conveniadas com a PMSP. Para isto, conquanto haja disponibilidade de uma área pública junto ao Aterro Bandeirantes e tenha emergido a disponibilidade de outras quatro áreas na Vila Maria, prestes a serem desocupadas pelo Serviço Funerário, impõe-se ao Poder Concedente antecipar para o mês inicial do 9º ano (out/nov de 2012), a implantação e operação de 5

W.

W.

W.

W.

W.

fipe

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

novas Centrais de Triagem a cargo da concessionária, antes previstas no TCA para ocorrer na conformidade do seguinte cronograma: 02 no 9º ano, 02 no 10º ano e 01 para 11º ano.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Tabela 11 - Item 3.2.2.1 - Antecipação das Centrais de Tringem

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
(em dólares)																				
<b>PIANO de Negócios Original</b>																				
centrais	5																			
caminhões gaiola	15	15	15																	
caminhões manick	5	5	5																	
<b>TCX</b>																				
centrais								2	2	1										
caminhões gaiola								6	12	15	9	3								
caminhões manick								2	4	5	3	1								
<b>Item 3.2.2.1.1 - Antecipação das Centrais de Tringem</b>																				
centrais																				
caminhões gaiola								15	15	15										
caminhões manick								5	5	5										

2009 · 0.328.206-9

ENF HERBERT HENK R...

008167

2004-0.735.291-9

Adevaria... Santos  
RF: 754.043.4.00

*(Handwritten signatures and initials)*

- 3.2.2.2 Acréscimos, no 9º ano, de 2, no 10º e 11º anos, de 3 e, no 12º, de mais 2 CCL de 15m³ com "Lifter", para coleta domiciliar diferenciada.
- 3.2.2.3 Acréscimo de 1.200 contêineres de 1000 litros (400 no 9º, 400 no 10º e 400 no 11º ano) e de mais 30 contêineres de 2500 litros "PEV's" (10 no 9º, 10 no 10º e 10 no 11º).
- 3.2.2.4 Acréscimo de 2 caminhões tipo munck para coleta de PEV's (1 no 9º e 1 no 10º ano).

Em decorrência do número insuficiente de Centrais de Triagem e limitada capacidade de triagem pelas cooperativas conveniadas, a coleta seletiva diferenciada vinha sendo executada pela Concessionária, consoante estabelecido no Plano de Negócios do TCA, por meio de 10 veículos CCL, com "Lifter", de 15 m³, veículos estes, que operam com carga limitada a 3,5 t/viagem. Não obstante, tal frota consegue atender somente cerca de 30% da quilometragem total das ruas do Agrupamento Noroeste, avolumando-se por conta disso as solicitações e queixas da população pela expansão dos circuitos, até como forma de diminuir a deposição de resíduos no meio ambiente, consoante disposto no Plano Nacional de Resíduos.

A proposta da Concessionária, aqui escutada em parte neste ato pela AMLURB, é pela ampliação da frota de veículos coletores, caminhões muncks e implantação de novos contêineres para cumprimento das metas fixadas pela PMSP e atendimento às demandas da população.

Assim, entende a AMLURB ser necessário ampliar em 4 anos, progressiva e proporcionalmente, a partir do 9º ano, o atual número de 8 CCL de 15m³, já ampliado pelo Plano de Negócios do TCA em mais 2 no 9º ano, em mais 10 CCL de 15 m³ com Lifter: 2 no 9º, 3 no 10º ano, 3 no 11º ano e 2 no 12º ano, de modo a totalizar uma frota de 22 caminhões CCL de 15m³ com Lifter, capaz de atender 100% da extensão das vias do

fipe

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

9126  
2009 - 0.328.206-9

ENC. HERBERT HENK JUNIOR

0000014654

Agrupamento; aumentar os caminhões de carroceria com munck de 1 em operação para 3; além de ampliar progressivamente nos próximos 3 anos em 1.200 contêineres de 1.000 litros e 30 contêineres de 2.500 litros o parque de contêineres existente, de forma a suprir a demanda reprimida.

008103

2004 - 0.235.291-9

Adelvanir T. dos Santos  
CPF: 754.043.4.00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Tabela 12 - Itens 3.2.2.2/3.2.3.3/3.2.3.4 - Coléira Diferenciada e Seleção de PEVs

Plano de Negócios Original	(efetivo em operação)																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>Plano de Negócios Original</b>																				
caminhão compactador de 15 m³ (D)	1	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
caminhão compactador de 15 m³ (N)	1	1	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
caminhões manick (D)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
caminhões manick (N)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PEVs de 2,5m³	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254
PEVs de 1m³	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
coletores	9	11	15	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
motoristas	7	8	10	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
<b>TCA</b>																				
caminhão compactador de 15 m³ (D)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
caminhão compactador de 15 m³ (N)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
caminhões manick (D)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
caminhões manick (N)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PEVs de 2,5m³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PEVs de 1m³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
coletores	34	34	34	34	34	34	34	34	34	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
motoristas	18	18	18	18	18	18	18	18	18	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
<b>Reequilíbrio 3.2.2.2/3.2.3.3/3.2.3.4 - Coléira Diferenciada e Seleção de PEVs</b>																				
caminhão compactador de 15 m³ (D)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	11	14	16	18	18	18	18	18	18	18	18
caminhão compactador de 15 m³ (N)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	11	14	16	18	18	18	18	18	18	18	18
caminhões manick (D)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
caminhões manick (N)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
PEVs de 2,5m³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	20	30	30	30	30	30	30	30	30
PEVs de 1m³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400	800	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200
coletores	34	34	34	34	34	34	34	34	34	48	62	70	78	78	78	78	78	78	78	78
motoristas	18	18	18	18	18	18	18	18	18	26	34	38	42	42	42	42	42	42	42	42

008103

2004-0.235.291-9

Adebran Almeida dos Santos  
RF: 754.043.4.00

2009-0.328.206-9

ENS<sup>o</sup> HERBERT LENK JUNIOR  
CPF: 030.014.654

1127

3.2.2.5 Acréscimo, no 9º ano, de 150 contêineres de 1,2 m³ nas favelas.

Necessidade de ampliação do número de contêineres em favelas em mais 150 no 9º ano, em face da demanda reprimida e da previsão de contínuo aumento de resíduos gerados em favelas ou aglomerados subnormais do Agrupamento Noroeste, que leva ao esgotamento de capacidade dos recursos já implantados e à incapacidade atendimento da demanda, frustrando o princípio da fruição universal dos serviços de coleta domiciliar estabelecido na Lei Municipal 13.478/02.

3.2.2.6 Ampliação em 50% do número de contêineres de 240 l da coleta em favelas, no 9º ano.

Ampliação em 50% do número de 76 contêineres de 240 litros "Lutocar" utilizados na coleta interna de favelas do Agrupamento Noroeste, de forma a atender essas comunidades com coleta porta a porta, consoante o princípio de universalização dos serviços estabelecido pela Lei Municipal nº 13.478/02.

Tal incremento considera: a inacessibilidade do veículo coletor convencional e de pequeno porte, a impossibilidade da realização da coleta domiciliar manual convencional porta-a-porta; a dificuldade do morador em acumular em sua residência o resíduo até a coleta convencional, importando ainda ressaltar o viés social do trabalho, tendo em vista que os coletores são contratados, preferencialmente, na própria comunidade em que atuam, facilitando o trânsito da Concessionária na comunidade.

O coletor local utiliza o "Lutocar" de 240 litros, para transportar os resíduos do interior da comunidade até os pontos de coleta (contêineres metálicos). Os lutocares são equipamentos fundamentais, devido às distâncias percorridas pelos coletores e peculiaridades das vias internas das comunidades (vielas, escadões etc.).

U

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

P

Todos os resíduos coletados pelos coletores de comunidade são acomodados em contêineres metálicos, instalados no entorno da comunidade, em pontos estratégicos. Estes equipamentos são coletados periodicamente por caminhões compactadores dotados de sistema de basculamento hidráulico, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela AMLURB.

Tabla 13: Itens 3.1.1.5 e 3.1.2.6 - Contêineres - Coteira de Favela

(efeito em operação)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Requisição	75	75	75	75	75	75	75	75	75	113	169	169	169	169	226	226	226	226	226	282
contêineres plásticos de 0,24 m³	75	75	75	75	75	75	75	75	75	113	169	169	169	169	226	226	226	226	226	282
contêineres metálicos de 1,2 m³	551	551	551	551	880	880	880	880	880	1030	1030	1030	1030	1030	1030	1030	1030	1030	1030	1030
coletores	75	75	75	75	75	75	75	75	75	113	169	169	169	169	226	226	226	226	226	282

1128  
 2009 - 0.328.206-9

ENG HERBERT DECK JUNIOR  
 008167

2004 - 0.235.201-9  
 Adelson Y. de S. Santos  
 NF: 754.043.4.00

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

- 3.2.2.7 Alteração do percentual da tarifa para o Programa de Conscientização Ambiental, a partir da assinatura do aditivo do reequilíbrio, de 0,1% da tarifa para o patamar anterior de 0,5% da tarifa.

Para efetividade da Agenda 2012, da Lei Municipal de Mudança do Clima e do Plano Nacional de Resíduos é fundamental o aumento da verba contratual estabelecida para os programas de conscientização ambiental.

Assim, pugna-se pelo retorno ao percentual de 0,5% da tarifa, valor original do contrato reduzido pelo TCA para 0,1%, de forma a viabilizar o custeio de um programa estruturado de Conscientização Ambiental, capaz de promover a necessária mobilização da população no sentido da redução da geração de resíduos, da sua adequada segregação e deposição para os diferentes tipos de coleta ou logística reversa, melhorando o manuseio, facilitando a triagem e ampliando a reciclagem e o reaproveitamento de resíduos, de forma a diminuir ao final os volumes dispostos no meio ambiente.

- 3.2.2.8 Redimensionamento da Frota de Coleta de RSSS de pequenos geradores em mais 16 utilitários médios tipo furgão (10 no 9º e 6 no 10º ano).

Paralelamente à tendência de crescimento vegetativo do número de geradores de serviços de saúde, adite-se que em 01 de março do corrente deu entrada na AMLURB, expediente da Subsecretaria da Receita Municipal informando o lançamento da TRSSS, a partir de 01 de janeiro do corrente (2012), a aproximadamente 43.123 contribuintes potencialmente geradores de RSSS, que redundará em correlato e abrupto aumento de geradores cadastrados com direito à coleta, implicando um aumento de pelo menos 3 vezes dos pontos de coleta no Agrupamento Noroeste da Cidade.

Nessa razão seria necessário viabilizar o investimento e operação de mais 96 veículos, sob pena de não se garantir a coleta de RSSS do conjunto de estabelecimentos contribuintes da

008163  
2004-0.235.291-9  
Adelvam Trindade dos Santos  
RF: 754.043.4.00

1128  
2009-0.328.206-9

ENS. HERBERT BORG JUNIOR  
GRUPO 10014654

taxa de RSSS do Agrupamento, colapsando o sistema, comprometendo a saúde pública, e sujeitando o Município à responsabilização pela inépcia.

A questão excede o volume de resíduos, pois que independentemente da quantidade gerada, o contribuinte da taxa cadastrado na AMLURB, tem que ter a coleta.

Devido à mobilização dos segmentos da área, a Secretaria de Finanças disponibilizou em seu site procedimento que flexibiliza o cancelamento da TRSSS, o que tende a reduzir de maneira sensível a efetivação de cadastros na AMLURB.

Dessa forma, por precaução, entende-se que a proposta inicial referente à quantidade de cadastros a serem considerados deverá ser reduzida a 1/6 da inicial, perfazendo um investimento futuro, a partir do 9º ano, na aquisição progressiva de mais 16 veículos utilitários médios, na razão de 10 no 9º e 6 no 10º ano, considerado o tempo médio de 8 meses entre a compra do equipamento e a entrada em operação do veículo, na conformidade dos novos setores de coleta estabelecidos.

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Tabela 14 - Item 3.2.2.8 - Ampliação da Frota de Coleta de RSS

Categorias	(efetivo em operação)																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
caminhão CHL de 13 m <sup>3</sup> (D)	4	4	4	5	5	5	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
caminhão CHL de 13 m <sup>3</sup> (N)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Furgão tipo Fiorino (D)	12	12	12	12	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Furgão tipo Ducato (D)	2	2	2	2	12	14	20	20	28	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
coletores	30	30	30	32	32	32	42	42	50	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
motoristas	22	22	22	23	23	23	31	31	39	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44

*[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]*

008163  
2004-0.235.291-9  
Adelvan Almeida dos Santos  
CPF: 784.043.4.00

1129  
2009 - 0.328.206-9  
ENF HERBERT ENZ JACOB  
GILSON

3.2.2.9 Necessidade de aprimoramento do FISCOR em interface com o SISCOR, com reinvestimentos no patamar original do contrato a partir do 9º ano.

Paralelamente às deficiências sistêmicas detectadas na interface do FISCOR (Concessão) com o SISCOR (Prodam/PMSP), a própria coleta e sistematização de dados extraídos pela AMLURB para avaliar os eventos evocados pelas Concessionárias no presente reequilíbrio, reforça a necessidade de aperfeiçoamentos de *hardware* e *software* nos aludidos sistemas, visando a consecução de um Sistema Gerencial de Tecnologia da Informação adequado ao monitoramento da operação da Concessão e apto a integrar as linguagens (interfaces) do Fiscor e Siscor, viabilizando consultas logísticas específicas e expedição de relatórios gerenciais dos serviços em tempo real.

Nessa razão, conquanto o TCA tenha prevista, consoante ocorrida, a implantação do FISCOR no 4º ano da Concessão e, a partir de então, reduzido em 40% o investimento em função da queda dos preços dos equipamentos e aplicativos de informática do mercado em relação ao orçado na proposta comercial, impõe-se, para a conformação e operação proficiente dos aludidos sistemas, voltar os investimentos, a partir do 9º ano, para o patamar do contrato original, da ordem de R\$ 590.000,00, em moeda de Setembro de 2003, a cada 03 anos.

3.3 REVISÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS PRATICADAS E DE SUA FIDELIDADE À EQUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL DO CONTRATO Nº 27/SSO/2004, DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DIVISÍVEIS LIMPEZA URBANA – EVENTOS NÃO VALIDADOS.

Eventos ocorridos entre 2004/ 2009 e 2010/2012, evocados pelas partes e não validados pela AMLURB como fatores de desequilíbrio da relação contratual, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos das “subcláusulas 15.5 e 15.7”

A seguir listamos os eventos evocados pelas partes como fatores de desequilíbrio da relação contratual, mas não validados pela AMLURB, não sendo portanto considerados no presente relatório:

3.3.1 Acréscimo da jornada de trabalho de coletores e motoristas.

3.3.2 Remediação da Área da Estação de Transbordo Ponte Pequena.

3.3.3 Custos com manutenção do Aterro Sanitário Bandeirantes.

3.3.4 Adequação dos custos de operação da Estação de Transbordo Ponte Pequena.

3.3.5 Atualização da produtividade dos conjuntos transportadores da Estação de Transbordo Ponte Pequena.

3.3.6 Efeito da alteração da composição inicial da frota com aumento de tocos.

3.3.7 Diferença entre a data do dissídio anual da mão de obra e a data do reajuste anual do contrato.

3.3.8 Inclusão de compacteïneres em favelas

3.3.9 Antecipação da Coleta Mecanizada para o 8º Ano da Concessão.

3.3.10 Implantação de Barreira Vegetal no Aterro Bandeirantes.

3.3.11 Implantação da Coleta Especial aos Domingos.

3.3.12 Antecipação do investimento para implantação da 2ª Estação de Transbordo.

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

008170

2004-0.735.791-9

Adelvair dos Santos  
RF: 754.043.4.00

2009-0.328.206-9

BR 3 HER

50.0014554

1130

4. IMPACTOS DOS FATORES DE DESEQUILÍRIOS EXTRAORDINÁRIOS

Impactos Finais dos Fatores de Desequilíbrios na Tarifa e na DEA (Divida do Exercício Anterior)				
EcoUrbis				
Tarifa Atual - TCA			(moeda: set/03)	17.356,81
			(moeda: out/12)	10.111,00
Eventos	%	% Acum.	R\$/mês x 1.000	Tarifa Total R\$/mês x 1.000 (moeda: out/12)
<b>Reequilíbrio Extraordinário</b>				
Acréscimo de 27 caminhões compactadores no 7º Ano	5,40%	15,50%	1.625,99	34.778,20
Acréscimo de 02 caminhões compactadores Aglix no 7º Ano	0,27%	15,77%	81,30	34.859,50
Acréscimo de 85 contêineres em favela no 8º Ano	0,03%	15,80%	9,03	34.868,53
Exclusão do serviço de coleta de feira-livre a partir do 8º ano	-0,47%	15,33%	-141,52	34.727,01
<b>Total Reequilíbrio Extraordinário</b>	<b>5,23%</b>	<b>(2)</b>	<b>1.574,81</b>	<b>34.727,01</b>
<b>Dívida Acumulada Dez/12</b>		<b>(R\$ x 1.000)</b>		
DEA por Reequilíbrio Extraordinário		41.889.117		
<b>Total DEA (moeda corrente - base: out/2012)</b>		<b>118.889.517</b>		

Referências:

(2) Tarifa a partir de 13/out/10

Impactos Finais dos Fatores de Desequilíbrios na Tarifa e na DEA (Divida do Exercício Anterior)				
Ioga				
Tarifa Atual - TCA			(moeda: set/03)	16.449,34
			(moeda: out/12)	10.648,18
Eventos	%	% Acum.	R\$/mês x 1.000	Tarifa Total R\$/mês x 1.000 (moeda: out/12)
<b>Reequilíbrio Extraordinário</b>				
Acréscimo de 10 caminhões compactadores no 7º Ano	2,43%	10,08%	696,15	31.535,92
Acréscimo de 3 CFB e 10 Ducatos + troca de 3 util. pequenos por médios	0,93%	11,01%	266,43	31.802,35
Exclusão do serviço de coleta de feira-livre a partir do 8º ano	-0,36%	10,65%	-103,13	31.699,21
<b>Total Reequilíbrio Extraordinário</b>	<b>3,00%</b>	<b>(2)</b>	<b>859,45</b>	<b>31.699,21</b>
<b>Dívida Acumulada Dez/12</b>		<b>(R\$ x 1.000)</b>		
DEA por Reequilíbrio Extraordinário		22.861.249		
<b>Total DEA (moeda corrente - base: out/2012)</b>		<b>122.561.249</b>		

Referências:

(2) Tarifa a partir de 13/ago/10

Os impactos decorrentes do reequilíbrio extraordinário extrapolam o objeto do presente (primeiro) reequilíbrio ordinário, impondo-se que sejam considerados em apartado ou reavaliados por ocasião do próximo (segundo) reequilíbrio ordinário. Cabe ao Poder Concedente decidir a melhor alternativa.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Vertical handwritten text on the right margin]*

## 5. IMPACTOS FINAIS EM FUNÇÃO DO REEQUILÍBRIO ORDINÁRIO E MELHORIAS IMPOSTAS POR LEL

As tabelas abaixo mostram o impacto na tarifa de ambas concessionárias considerando apenas o Reequilíbrio Ordinário e Melhorias, sem considerar os fatores de Reequilíbrio Extraordinário.

008173

~~008173~~

2004-0.235.201-9

Adalvan Pinheiro dos Santos  
CPF: 784.043.4.00

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**Impactos Finais dos Fatores de Desequilíbrios na Tarifa e na DEA (Dívidas dos Exercícios Anterior e Atual)**  
**EcoUnib**

Tarifa Atual - TCA			(moeda: real/03)	17.354,31
			(moeda: real/72)	20.293.811,00
Eventos	%	% Acum.	R\$/mês x 1.000	Tarifa Total R\$/mês x 1.000 (moeda: real/72)
<b>Reequilíbrio Ordinário</b>				
Acrescimo Escalonado de Caminhões Compactadores (3)	10,54%	10,54%	3.179,72	33.290,72
Incorporação de 6 caminhões Agilis no 2º Ano	1,35%	11,91%	406,50	33.697,22
Incorporação de 244 contêineres domésticos - fácil acesso (4)	0,38%	12,29%	114,42	33.811,64
Acrescimo de 359 contêineres em feivelas (4)	0,58%	12,87%	174,34	33.986,26
Substituição de 12 Feivelas por 12 Ducatos + 4 Ducatos	0,54%	13,41%	283,04	34.269,30
SISCOR/FISCOR	-0,38%	13,03%	-114,42	34.154,90
Deflacionamento Investimento Novo Transbordão / Vegetaria	-0,90%	12,13%	-271,00	33.883,90
Recebimento Antecipado da Dívida de 2.804	-1,75%	10,38%	-526,94	33.356,96
Extinção da CPMF	-0,79%	9,59%	-237,84	33.119,09
Instituição de novo feriado "Dia da Consciência Negra"	0,16%	10,19%	48,18	33.167,26
Substituição de Reforçamentos Atraz - Passerelle	-0,07%	10,10%	-19,06	33.152,21
<b>Total Reequilíbrio Ordinário</b>	<b>16,16%</b>	<b>(1)</b>	<b>3.841,21</b>	<b>33.152,21</b>
<b>Reequilíbrio Extraordinário</b>				
Acrescimo de 27 caminhões compactadores no 7º Ano	0,00%	10,10%	-	33.152,21
Acrescimo de 62 caminhões compactadores Agilis no 7º Ano	0,00%	10,10%	-	33.152,21
Acrescimo de 85 contêineres em feivelas no 2º Ano	0,00%	10,10%	-	33.152,21
Exclusão de serviço de coleta de lixo-lixo a partir do 1º ano	0,00%	10,10%	-	33.152,21
<b>Total Reequilíbrio Extraordinário</b>	<b>0,00%</b>	<b>(0)</b>	<b>-</b>	<b>33.152,21</b>
<b>TOTAL REEQUILIBRIO CONTRATUAL</b>	<b>16,16%</b>	<b>(1)</b>	<b>3.841,21</b>	<b>33.152,21</b>

Dívida Acumulada Dez/12	(R\$ x 1.000)
Dívida do Exercício Anterior devido ao Reequilíbrio Ordinário	80.896.205
Dívida do Exercício Atual devido ao Reequilíbrio Ordinário	36.494.528
<b>Total da Dívida Anterior e Atual devido ao Reequilíbrio Ordinário (moeda: Real - Dez/12)</b>	<b>117.390.733</b>

**Referências:**

- (1) Tarifa a partir de 13/est/89
- (2) Tarifa a partir de 13/est/90
- (3) Escalonamento acréscimo no 1º ano de 16 veículos alugados; que no 2º ano diminui para 09 veículos alugados; que no 3º ano diminui para 04 veículos: 01 próprios e 03 alugados; que no 4º ano aumenta para 08 veículos: 06 próprios e 02 alugados; e, no 5º ano aumenta para 15 veículos: 13 próprios e 02 alugados.
- (4) No Relatório AMLURB está validado em 794 contêineres

Eventos	%	% Acum.	R\$/mês x 1.000	Tarifa Total R\$/mês x 1.000 (moeda: real/72)
<b>Reequilíbrio Ordinário Contratual - atualizado pelo AMLURB</b>				
Antecipação Centros de Triagem (5 no ano 9º)	0,19%	0,19%	57,21	33.209,42
Acrescimo de 12 caminhões compactadores coleta diferenciada (6)	3,20%	3,39%	993,64	34.197,06
Acrescimo de 1200 contêineres de 1.000 + 30 de 2.500 - coleta seletiva (7)	0,77%	4,16%	81,30	34.278,36
Acrescimo de 150 contêineres de 1,2 m³ - coleta de feivelas	0,00%	4,16%	-	34.278,36
Acrescimo de 150 contêineres de 1,6m³ nas feivelas	0,07%	4,23%	21,08	34.299,44
Acrescimo de 140 colutores e 140 lutas nas feivelas	0,57%	4,80%	171,63	34.471,07
Acrescimo de 15 contêineres de porta médio (RSS) (8)	2,57%	7,37%	798,80	35.269,87
Necessidade de aprimoramento do FISCOR em interface com o SISCOR	0,65%	8,02%	195,72	35.465,59
Alteração do percentual do Programa de Conscientização e Pesquisa	0,57%	8,59%	156,58	35.622,17
<b>Total Reequilíbrio Ordinário Contratual - atualizado pelo AMLURB</b>	<b>5,25%</b>	<b>(0)</b>	<b>1.255,96</b>	<b>36.878,13</b>

**Referências:**

- (5) Tarifa a partir de 13/10/2002
- (6) Escalonamento 05 no 9º, + 03 no 10º ano, + 03 no 11º ano e 01 no 12º ano
- (7) Escalonamento 700 no 9º, e + 500 no 10º ano
- (8) Escalonamento 10 no 9º e 95 no 10º ano

008172  
2004-0.735.291-9

Adelvan *[Assinatura]*  
V. Santos  
RF: 784.043.4.00

2009 - 0.328.206-9 <sup>1132</sup>  
MAY HERBERK *[Assinatura]*  
CPF: 009.14654

**Impactos Finais dos Fatores de Desequilíbrios na Tarifa e na DEA (Dividas dos Exercícios Anterior e Atual)**  
**Loga**

Eventos			(moeda: real/03)	16.649,34
	%	% Anom.	(moeda: real/12)	21.614,15
<b>Tarifa Atual - TCA</b>				
<b>Reequilíbrio Ordinário</b>				
Acréscimo de 5 caminhões compactadores em decréscimo de 2MRC	1,81%	1,53%	529,99	29.178,17
Incorporação de 6 caminhões Apilim ao 5º Ano	1,62%	3,47%	464,10	29.642,27
Ampliação do número de 551 caminhões de 1,2m³ para 830 unidades	0,22%	3,79%	91,67	29.733,95
Taxa de 11 veículos utilitários pequenos por mês - "Ducato"	0,15%	3,54%	42,97	29.776,92
Acréscimo de 1 caminhão CHL	0,48%	4,17%	51,57	29.828,49
Obra de modernização da Estação de Trishovão Para Pequena	2,04%	6,16%	365,43	30.193,91
Amortimento Antecipado da Dívida de 2.054	-1,50%	4,66%	-429,72	29.764,19
Diferença entre os dados e valores de recebimento das tarifas mensais	3,68%	8,34%	1.054,25	31.818,44
Extinção do CPMF	-0,90%	7,64%	-257,83	30.560,61
Instituição de novo imposto "Da de Contribuição Negm"	0,21%	7,65%	60,16	30.620,77
<b>Total Reequilíbrio Ordinário</b>	<b>3,65%</b>	<b>(1)</b>	<b>2.091,59</b>	<b>30.834,77</b>
<b>Reequilíbrio Extraordinário</b>				
Acréscimo de 10 caminhões compactadores no 7º Ano	0,60%	7,65%	-	30.834,77
Acréscimo de 3 CHL e 10 Ducatos + taxa de 3 util. pequenos por mês	0,00%	7,65%	-	30.834,77
Exclusão do serviço de coleta de lixo-3vrc a partir do 5º ano	0,00%	7,65%	-	30.834,77
<b>Total Reequilíbrio Extraordinário</b>	<b>0,60%</b>	<b>(2)</b>	<b>-</b>	<b>30.834,77</b>
<b>TOTAL REEQUILIBRIO CONTRATUAL</b>	<b>4,25%</b>	<b>(3)</b>	<b>2.091,59</b>	<b>30.834,77</b>

Divida Acumulada Dia 12	(R\$ x 1.000)
Divida do Exercício Anterior devido ao Reequilíbrio Ordinário	26.296.194
Divida do Exercício Atual devido ao Reequilíbrio Ordinário	26.296.031
<b>Total da Dívida Anterior (Atual devido ao Reequilíbrio e Extraordinário) (moeda: reais em mil 2012)</b>	<b>52.592.225</b>

- Referências:**  
(1) Tarifa a partir de 13/04/09  
(2) Tarifa a partir de 13/04/10

Eventos	%	% Anom.	R\$/mês x 1.000	Tarifa Total R\$/mês x 1.000 (moeda: real/12)
<b>Reajustes de Tarifas Determinadas por ANEEL</b>				
Atualização Central de Tarifas (5 no 9º ano)	1,03%	8,66%	295,03	31.134,84
Acréscimo de 12 caminhões espaçadores coleta diferenciado (4)				
Acréscimo de 1200 caminhões de 1.000 + 30 de 2.500 - coleta seletiva (5)	1,92%	16,60%	550,03	31.684,89
Acréscimo de 2 caminhões marca - coleta seletiva				
Acréscimo de 150 caminhões de 1,2 m³ - coleta de feijões	0,27%	10,87%	77,35	31.762,24
Atualização 50% de coletores e locar nos feijões	0,45%	11,72%	363,51	32.125,75
Acréscimo de 16 caminhões de porta médio (R\$5) (6)	2,61%	14,37%	759,18	32.884,93
Exatidão dos valores de investimento originado FISCOR / SISCOR	0,00%	14,43%	22,92	32.907,84
Atualização do pessoal do Programa de Certificação e Pesquisa	0,59%	15,04%	169,07	32.956,87
<b>Total Reajustes de Tarifas</b>	<b>5,20%</b>	<b>(7)</b>	<b>1.957,06</b>	<b>32.956,87</b>

- Referências:**  
(3) Tarifa a partir de 13/10/12  
(4) Exatidão de 04 no 9º, + 03 no 10º ano, + 02 no 11º ano e +02 no 12º ano  
(5) Exatidão de 400 no 9º, 400 no 10º e 400 no 11º ano  
(6) Exatidão de 16 no 9º e 6 no 10º

6. DIFERENÇAS TARIFÁRIAS A PAGAR PARA AS CONCESSIONARIAS  
ECOURBIS E LOGA

As tabelas abaixo mostram as diferenças tarifárias a pagar para ambas concessionárias em função do reequilíbrio.

fipe

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

008173

2004-0.235.291-9

Adalberto Almeida de Sousa  
Advogado  
OAB/PA 1013.000

2009 - 0.328.206-9

1133

DR. HERBERT RENE JURETA

00014554

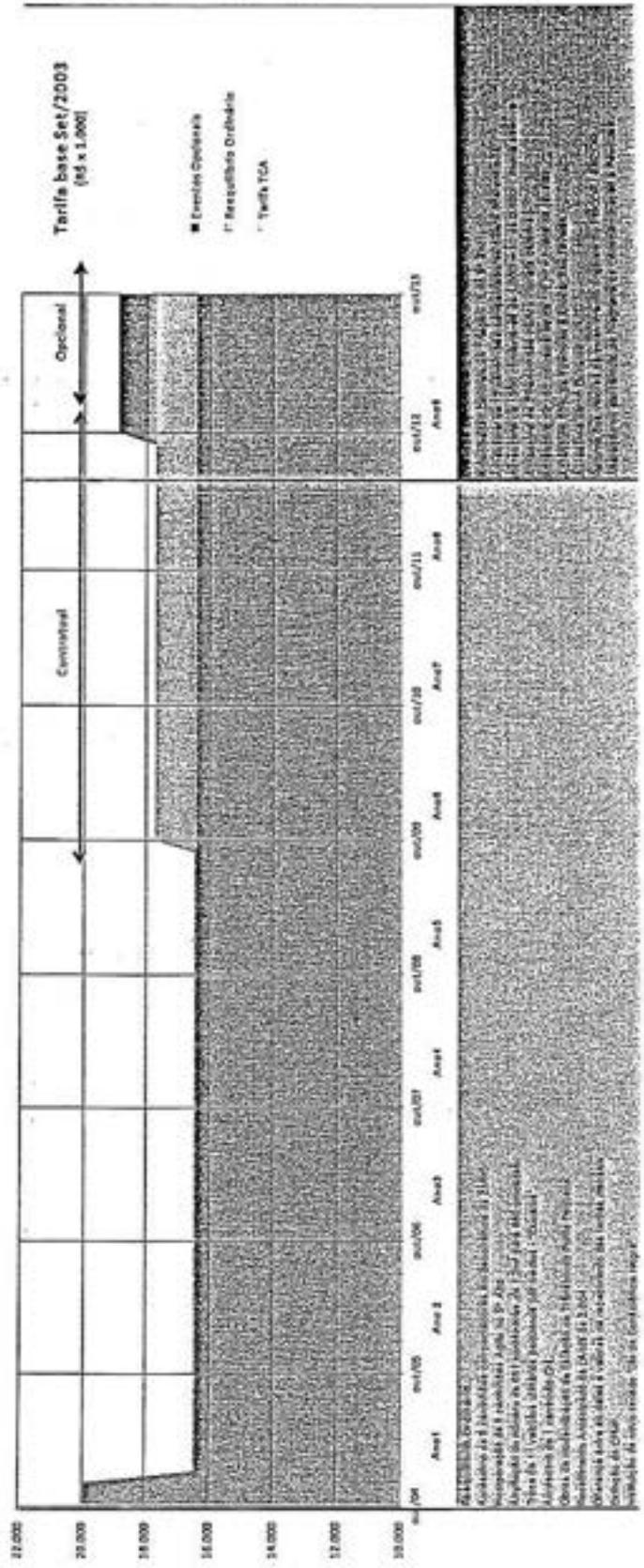
EcoUrbis	Tarifa (TCA)	Tarifa Atualizada sem Reequilíbrio	Reequilíbrio Ordinário Tarifa a partir de 13/10/09
		Reajuste da tarifa 73,48%	Reajuste da tarifa 10,10%
	data-base: set 03	data-base: Out. 12	data-base: Out. 12
13/10/09 a 31/10/09	10.414.086,70	18.066.598,25	1.824.726,42
nov/09	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
dez/09	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
jan/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
fev/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
mar/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
abr/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
mai/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
jun/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
jul/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
ago/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
set/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
01/10/10 a 12/10/10	6.942.724,47	12.044.398,83	1.216.484,28
<b>Ano 6</b>	<b>208.281.734,04</b>	<b>361.331.964,96</b>	<b>36.494.528,46</b>
13/10/10 a 31/10/10	10.414.086,70	18.066.598,25	1.824.726,42
nov/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
dez/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
jan/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
fev/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
mar/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
abr/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
mai/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
jun/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
jul/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
ago/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
set/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
01/10/11 a 12/10/11	6.942.724,47	12.044.398,83	1.216.484,28
<b>Ano 7</b>	<b>208.281.734,04</b>	<b>361.331.964,96</b>	<b>36.494.528,46</b>
13/10/11 a 31/10/11	10.414.086,70	18.066.598,25	1.824.726,42
nov/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
dez/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
<b>Dívida Exercício Anterior</b>			<b>80.896.204,76</b>
jan/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
fev/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
mar/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
abr/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
mai/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
jun/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
jul/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
ago/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
set/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
01/10/12 a 12/10/12	6.942.724,47	12.044.398,83	1.216.484,28
<b>Ano 8</b>	<b>208.281.734,04</b>	<b>361.331.964,96</b>	<b>36.494.528,46</b>
13/10/12 a 31/10/12	10.414.086,70	18.066.598,25	1.824.726,42
nov/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
dez/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
<b>Dívida do Exercício Atual</b>			<b>36.494.528,46</b>
<b>TOTAL</b>			<b>117.390.733,22</b>

Loga	Tarifa (TCA)	Tarifa Atualizada sem	Reequilíbrio Ordinário
		Reequilíbrio	Tarifa a partir de
		Reajuste da tarifa	Reajuste da tarifa
		74,16%	7,65%
	data-base: set 03	data-base: Out. 12	data-base: Out. 12
13/10/09 a 31/10/09	9.869.601,75	17.188.909,26	1.314.951,56
nov/09	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
dez/09	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
jan/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
fev/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
mar/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
abr/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
mai/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
jun/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
jul/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
ago/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
set/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
01/10/10 a 12/10/10	6.579.734,50	11.459.272,84	876.634,37
<b>Ano 6</b>	<b>197.392.035,00</b>	<b>343.778.185,20</b>	<b>26.299.031,17</b>
13/10/10 a 31/10/10	9.869.601,75	17.188.909,26	1.314.951,56
nov/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
dez/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
jan/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
fev/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
mar/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
abr/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
mai/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
jun/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
jul/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
ago/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
set/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
01/10/11 a 12/10/11	6.579.734,50	11.459.272,84	876.634,37
<b>Ano 7</b>	<b>197.392.035,00</b>	<b>343.778.185,20</b>	<b>26.299.031,17</b>
13/10/11 a 31/10/11	9.869.601,75	17.188.909,26	1.314.951,56
nov/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
dez/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
<b>Dívida Exercício Anterior</b>			<b>58.296.185,76</b>
jan/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
fev/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
mar/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
abr/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
mai/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
jun/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
jul/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
ago/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
set/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
01/10/12 a 12/10/12	6.579.734,50	11.459.272,84	876.634,37
<b>Ano 8</b>	<b>197.392.035,00</b>	<b>343.778.185,20</b>	<b>26.299.031,17</b>
13/10/12 a 31/10/12	9.869.601,75	17.188.909,26	1.314.951,56
nov/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
dez/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
<b>Dívida do Exercício Atual</b>			<b>26.299.031,17</b>
<b>TOTAL</b>			<b>84.595.216,92</b>



*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

**Loga - Demonstrativo da Cronologia dos Eventos e Respectivos Impactos na Tarifa**



*Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.*

008175

2004-0.235.291-9

Adeiva J. Pereira  
CPF: 754.043.4.00

2009-0.328.206-9

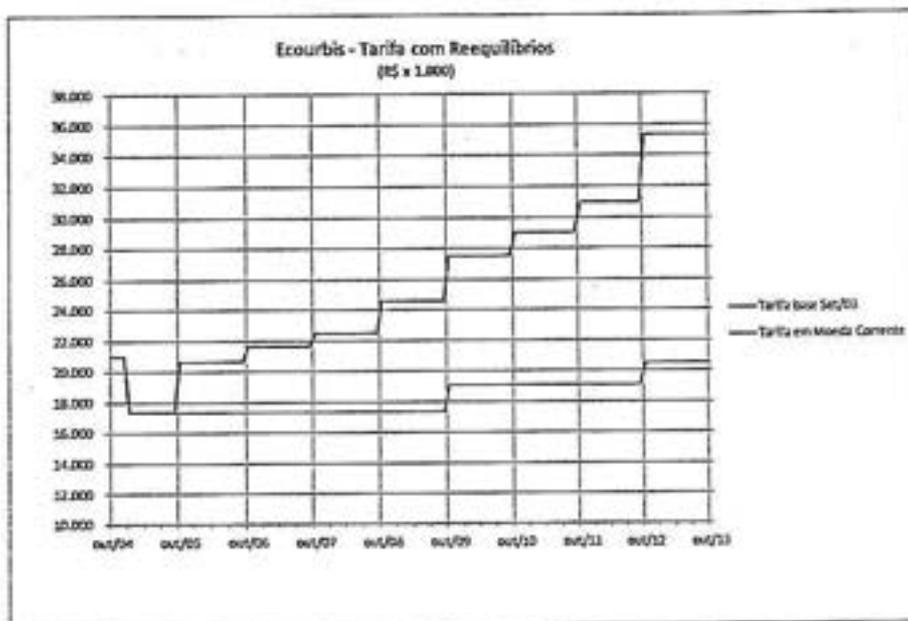
ENR HERBERT RENE J. SILVA

CPF: 502.14559

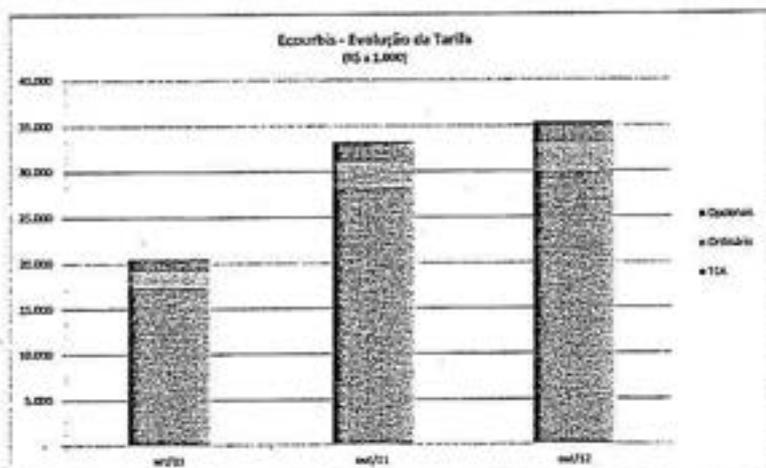
1135

## 8. EVOLUÇÃO DAS TARIFAS COM REAJUSTE DAS CONCESSIONARIAS ECOURBIS E LOGA

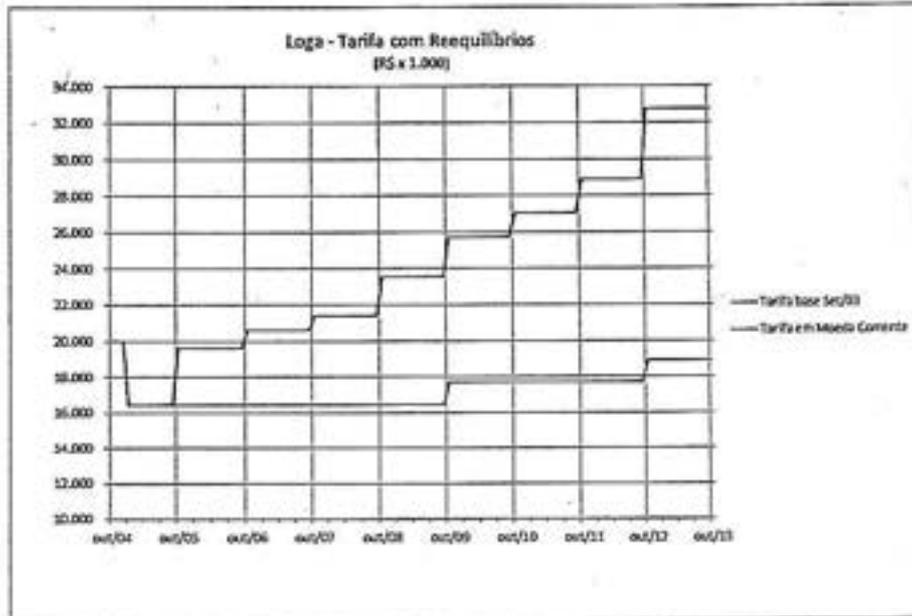
Os diagramas abaixo mostram a evolução da tarifa considerando todos os reequilíbrios e reajustes contratuais:



Obs.: Inclui Readequações de Marcos e previsão de reajuste em out/2012.

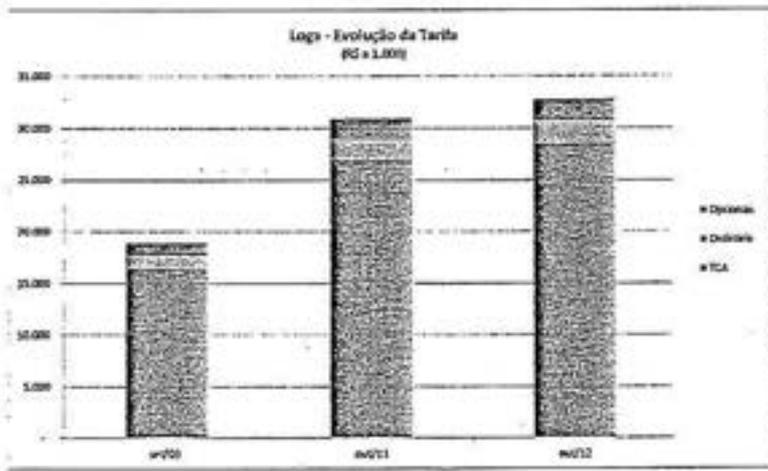


*Handwritten signatures and initials on the left margin.*



Obs.: Inclui Readequações de Marcos e previsão de reajuste em out/2012.

*Handwritten signatures and initials on the left margin.*



*Vertical text on the right margin, possibly a page number or reference code.*

008173  
2004-0.735.291-9  
Adelvan T. dos Santos  
R. 754.047.4.00

2009-0.328.206-9

1136

EMP. HERBERT ENR. HERRA  
*[Signature]*

**9. RESUMO DO PLANO DE NEGÓCIOS DAS CONCESSIONARIAS  
ECOURBIS E LOGA**

As tabelas abaixo resumem os planos de negócio com a aplicação dos reequilíbrios considerados no presente trabalho:

Ecorbis - Nova Tarifa - Reequilíbrio Ordinário + Novos Serviços				
	CONTRATO ASSINADO	Versão (TCA)	Total com Reequilíbrio ordinário	Total Reequilíbrio Ordinário + Melhorias
(Projeto Puro em valores de set/03) Alterações tarifárias		-17,34%	10,16%	18,17%
Tarifa Mensal Original (set/2003)	R\$ 20.997.836,00	R\$ 17.356.811,24	R\$ 19.106.849,17	R\$ 20.510.543,84
Tarifa Mensal Reajustada out/2	R\$ 36.427.630,95	R\$ 30.110.997,68	R\$ 33.152.207,79	R\$ 35.582.165,25
<b>DRE (Total dos 20 anos) R\$ (mil) Moeda Set. 2003</b>				
Receita Tarifária	5.039.481	4.175.101	4.476.154	4.677.863
(-) Deduções da Receita (incl. CPMT)	(597.460)	(450.332)	(471.087)	(492.173)
(-) Ônus de Outorga	(251.974)	(208.755)	(223.808)	(233.893)
(-) Outros Custos dependentes da Receita	(38.681)	(18.942)	(17.747)	(28.739)
Subtotal	4.241.366	3.499.073	3.763.513	3.923.058
(-) Custos Operacionais	(3.145.842)	(2.791.954)	(2.959.011)	(3.086.677)
(-) Resultados não Operacionais	44.318	23.418	25.390	26.205
<b>LAJIDA - (EBITDA)</b>	<b>1.139.842</b>	<b>730.535</b>	<b>829.892</b>	<b>862.586</b>
(-) Investimentos (Depreciações)	(555.194)	(381.031)	(378.943)	(394.869)
<b>LAJI - (EBIT)</b>	<b>584.650</b>	<b>369.505</b>	<b>450.949</b>	<b>467.518</b>
(-) Resultados Financeiros Líquidos				
<b>LAIR (ERT)</b>	<b>584.650</b>	<b>369.505</b>	<b>450.949</b>	<b>467.518</b>
(-) Impostos sobre o lucro	(198.301)	(125.152)	(152.943)	(158.476)
<b>Lucro líquido histórico</b>	<b>386.349</b>	<b>244.353</b>	<b>298.006</b>	<b>309.042</b>
<b>Margem de Lucro (LL sobre receita)</b>	<b>7,67%</b>	<b>6,85%</b>	<b>6,66%</b>	<b>6,61%</b>
<b>VPL (Valor Presente Líquido) do Projeto (fator de desconto)</b>	<b>54.802</b>	<b>32.486</b>	<b>38.251</b>	<b>39.073</b>
<b>TIR (Taxa Interna Retorno) Projeto</b>	<b>20,74%</b>	<b>18,54%</b>	<b>18,54%</b>	<b>18,54%</b>

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Logo: Simulação da Nova Tarifa - Reequilíbrio

Agrupamento Novos - Gestão sem Parcelamento		CONTRATO ASSINADO	IGA	Reequilíbrio Ordinário	Reequilíbrio (*) Antecipações
(Projeto Puro em valores de 2002)			11,71%	7,65%	11,04%
Alteração tarifária a partir de out/2000					
Tarifa Mensal Original (out/2000)	R\$	15.985.119 R\$	91.448.326 R\$	17.291.710 R\$	18.823.318 R\$
Tarifa Mensal Reajustada out/12	R\$	22.625.131 R\$	28.648.182 R\$	30.828.782 R\$	32.956.869 R\$
<b>DRE (Total dos 20 anos)</b>					
Receita Tarifária		4.797.389	3.957.044	4.182.874	4.358.623
Demais Receitas		7.822	-4.891	4.031	-4.031
(-) Deduções da Receita (incluindo CPMP)		(505.906)	(417.333)	(437.224)	(447.098)
(-) Ônus de Outorga		(242.267)	(198.054)	(209.385)	(218.133)
(-) Outros Custos dependentes de Receita		(28.185)	(5.744)	(8.572)	(17.342)
Subtotal		4.021.766	3.228.945	3.544.823	3.660.221
(-) Custos Operacionais		(2.928.575)	(2.496.472)	(2.618.755)	(2.721.645)
(-) Resultados não Operacionais		13.159	-13.794	14.483	-14.983
LAJIDA - (EBITDA)		1.107.286	836.177	940.551	961.558
(-) Investimentos (Depreciações)		(430.578)	(379.832)	(410.514)	(420.538)
LAJ - (EBIT)		796.706	456.345	530.036	541.020
(-) Resultados Financeiros Líquidos		-	-	-	-
LAIR (EBIT)		796.706	456.345	530.036	541.020
(-) Impostos sobre o lucro *		(230.765)	(181.437)	(180.258)	(184.068)
Lucro Líquido		475.923	274.908	349.778	356.952
Rentabilidade (S.L. sobre o lucro)		5,91%	7,96%	8,31%	8,19%
MPL Projeto		67,37%	38,52%	39,30%	43,70%
TIR Projeto		20,15%	18,45%	18,45%	18,45%

LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA

CPF/MF nº 07.032.886/0001-02 - NIRE nº 35.300.318.005

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Outubro de 2008

1. Data, Hora e Local: Realizada às 14h., às 02.10.2008, na sede social da Cia., localizada no Cidade de São Paulo/SP, na Pça. Alberto Lion, 366, Paris, Mooca, CEP 01515-000. 2. Convocação e Presença: Verificada a presença dos acionistas representados da sociedade do capital social, na forma do art. 124, § 1º, da Lei nº 6.404/76...

3. Competência da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Lucas Quintas Riedel, Presidente do Conselho de Administração, e secretariados pelo Sr. Carlos Roberto Ogata Rodrigues, 4. Ordem do Dia - Abertura do Estatuto Social da Cia.; Nomeação dos Membros do Conselho de Administração 5. Deliberações: Proferimento, foi aprovada a lavatura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e considerada regular a assembleia na forma do art. 124, § 4º, da mesma lei. Passou-se, então, à análise da ordem do dia: (a) Considerando a necessidade de atualização do Estatuto Social da Cia., foi aprovada a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Cia., em conformidade com o texto adiante, cujo teor é também aprovado "Estatuto Social da Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA - Nome e Duração Art. 1º. Logística Ambiental de São Paulo S.A. - Loga é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.434, de 15.12.1976, conforme alterada de tempos em tempos, e por atos de acionistas devidamente arquivados na sede da Cia. § Único. A Cia. terá duração suficiente para o cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão...

4. Competência da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Lucas Quintas Riedel, Presidente do Conselho de Administração, e secretariados pelo Sr. Carlos Roberto Ogata Rodrigues, 4. Ordem do Dia - Abertura do Estatuto Social da Cia.; Nomeação dos Membros do Conselho de Administração 5. Deliberações: Proferimento, foi aprovada a lavatura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e considerada regular a assembleia na forma do art. 124, § 4º, da mesma lei. Passou-se, então, à análise da ordem do dia: (a) Considerando a necessidade de atualização do Estatuto Social da Cia., foi aprovada a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Cia., em conformidade com o texto adiante, cujo teor é também aprovado "Estatuto Social da Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA - Nome e Duração Art. 1º. Logística Ambiental de São Paulo S.A. - Loga é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.434, de 15.12.1976, conforme alterada de tempos em tempos, e por atos de acionistas devidamente arquivados na sede da Cia. § Único. A Cia. terá duração suficiente para o cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão...

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a date stamp '2004-0.23.5.291 9' and a signature 'Mônica Almeida dos Santos' with 'RF: 754.043 e.00'.

AUTENTICAÇÃO NO VEFISO

SECRETARIA DE FAZENDA JUNTA COMARCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. OFÍCIO DO REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS. 359-810/08-1. JUCESP logo.

Abengoa Bioenergia Cogeracao I S.A. CPF/MF nº 08.113.804/0001-35 - NIRE 35.300.301.510. Endereço: Rua da Assembleia Geral Odebrecht. Data/hora/local: 30/04/08, às 11h., Prussunungap/SP. Convocação: Dispensada. Presença: 100% cap. social. Mesa: Pres. Ragner Ribeiro Alves dos Santos, Sec. Debora Black. Deliberação: Para ser submetida em 31/11/07, dispensadas da publicação 2. Tendo lido e exercido todo o direito legal, não existem lucros/dividendos a serem distribuídos. 3. Não instalação de Cont. Fiscal. Assesp 319.341/08-2, 24/08/08, Cristiane S.F. Cordeiro - Sec.

Informática de Municípios Associados S.A. - IMA. CNPJ nº 08.197.959/0001-03. Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 066/2008. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte e vale-alimentação. Abertura dos envelopes: 31/10/2008, às 10h. O edital e o termo de referência poderão ser consultados na Gerência Administrativa da IMA S.A., na Rua Afonso Camargo Andrade nº 47, Campinas/Campinas/SP, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h, ou no endereço www.ima.sp.gov.br. Comissão Especial de Licitação.

CENTRO AUTOMOTIVO MERCADO DA CANARIERA LTDA, torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia e de Instalação para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, sito à Rua Da Canariera, nº 491, Centro, Cep: 01024-190, São Paulo/SP.

A CAMARGO CORREA ORIENTOS S.A., torna público que requereu na CETESB a Licença de Instalação de ampliação, para fabricação de massa de concreto, sito à Rua Bento de Lencop, nº 1800, Bairro cidade Interlagos - Taboão da Serra - São Paulo, CEP - 06768-200.

Agos Villares S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 30052008, para Laminados não-pianos de fibra e aço, produção de a Rod. Luiz Dumont Villares, s/nº, Km 02, Moreira César, Pindamonhangaba.



